



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gramado a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5568/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/09/2005

Data da última correção realizada: 05/10/2022

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 31/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular	Desde 08/05/2023 – Há 3 meses e 23 dias*
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18/10/2021 – Há 1 ano, 10 meses e 13 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substitutos Lotado Durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Joe Ernando Deszuta	Juiz do Trabalho Titular	09/05/2022	30/05/2022	22	Férias
		06/10/2022	25/10/2022	20	
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular	15/06/2023	16/06/2023	2	Férias
		17/07/2023	05/08/2023	20	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		14/07/2022	02/08/2022	20	
		08/02/2023	27/02/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09/05/2022	30/05/2022	22	Férias do Juiz Titular
		06/10/2022	25/10/2022	20	
		20/12/2022	07/02/2023	50	Vara sem Titular
		15/06/2023	16/06/2023	2	Férias da Juíza Titular
		17/07/2023	05/08/2023	20	
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	31/01/2023	31/01/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto	01/02/2023	01/02/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto	02/02/2023	02/02/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar (tarde)
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto	06/02/2023	07/02/2023	2	Atuação como Juiz Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/11/2017
2	Jose Cunha Garcia	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/06/2023
3	Paulo Ricardo Cipolat	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	08/09/2021
4	Fabio Simoes da Costa	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	26/10/2009
5	Jefferson Aurelio Schmitz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/07/2023
6	Daiane de Moraes	TJAA	Calculista (FC04)	05/11/2018
7	Leonor Guimaraes da Silva	TJAA	-	27/09/2005
8	Thiago Louro de Araujo	TJAA	-	06/06/2022
9	Graziela Oliveira da Silva	TJAA	-	24/03/2023
10	Daniel Menegassi Reichel	AJAJ	-	26/04/2023
11	Nicolas Welter	TJAA	-	22/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Barbara Calsing Pimentel	01/10/2021	18/01/2023	1 ano, 3 meses e 17 dias	Lotação na 2ª VT de Bagé



Alexsandro de Oliveira Martins	01/10/2021	21/06/2023	1 ano, 8 meses e 20 dias	Lotação na Coord. de Controle da Direção do Foro de Gramado
Silvia Samara Barbosa Gomes	20/03/2022	09/10/2022	6 meses e 15 dias	Lotação na Coord. de Controle da Direção do Foro de Gramado

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/08/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Paulo Ricardo Cipolat	LTS - Tratamento de Saúde	15
Daiane de Moraes	LPF - Doença em pessoa da família	4
Thiago Louro de Araujo	LPF - Doença em pessoa da família	1
Alexsandro de Oliveira Martins	TRET - Trabalho nas Eleições	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/08/2023)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 16/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,57**, o **13º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (91%), é de **0,52**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **14ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

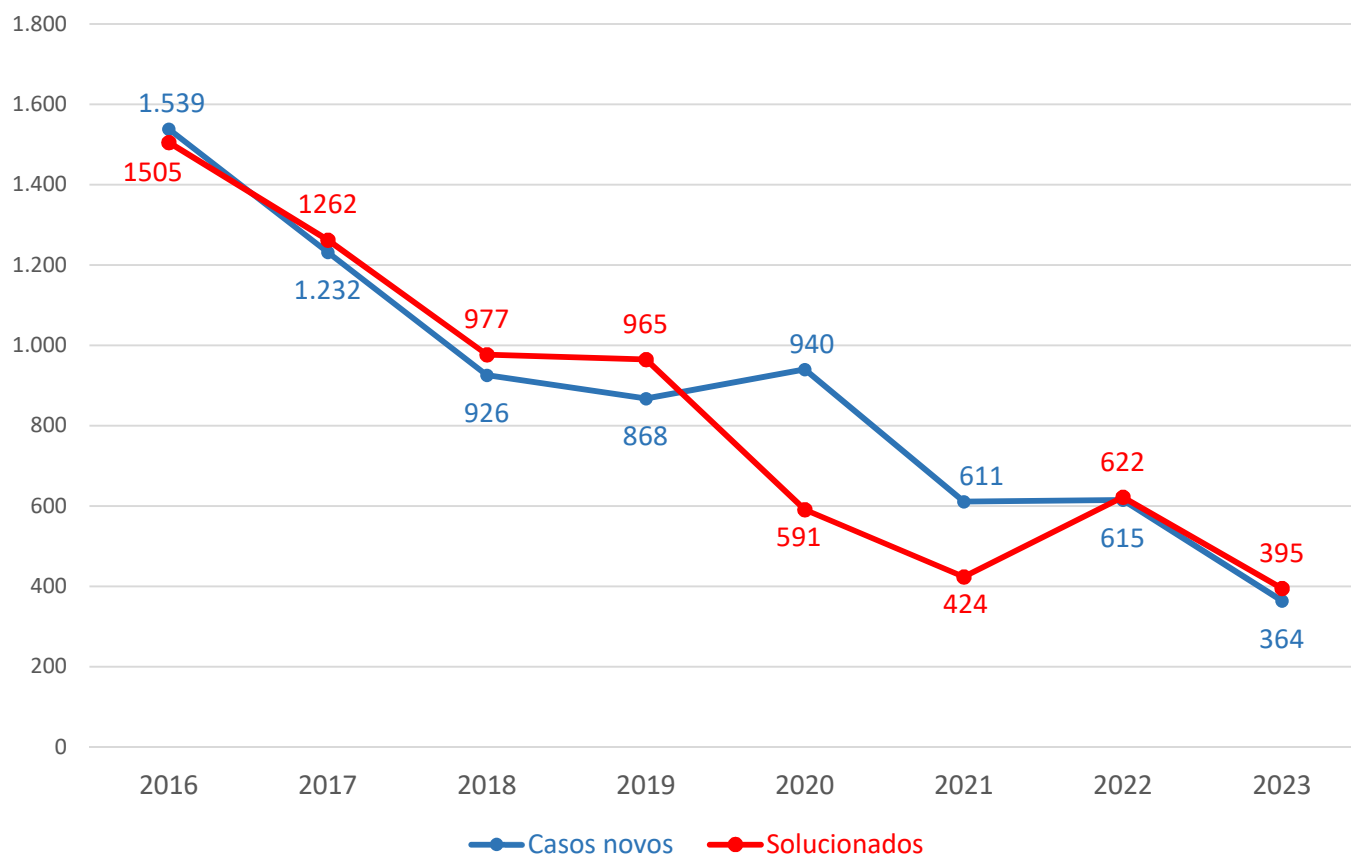
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

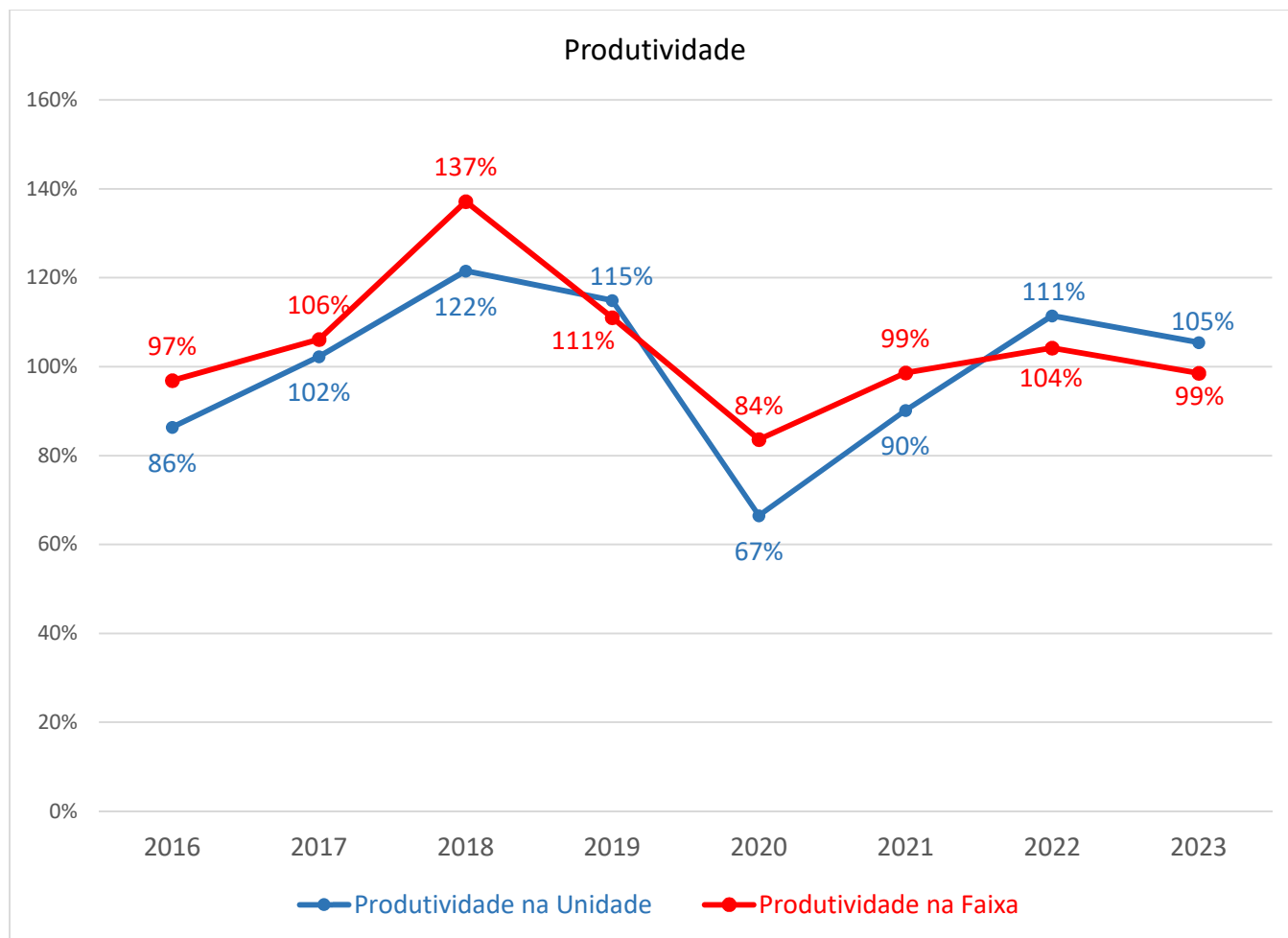
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.186	1.025	86,42%	96,89%
2017	1.201	1.228	102,25%	106,17%
2018	1.101	1.338	121,53%	137,17%
2019	917	1.054	114,94%	111,06%
2020	696	463	66,52%	83,65%
2021	643	580	90,20%	98,62%
2022	767	855	111,47%	104,22%
2023 (até 31/07)	568	599	105,46%	98,55%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados





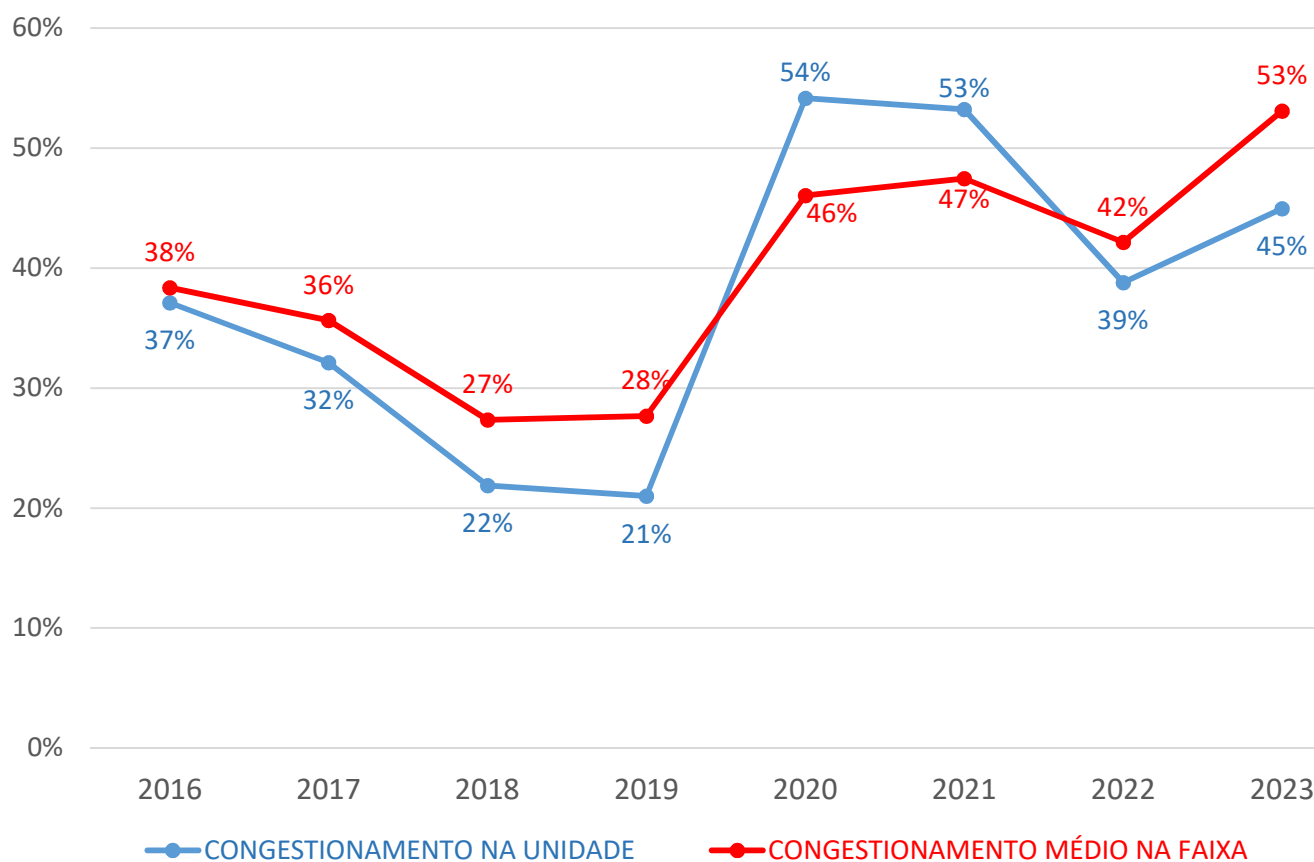
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	441	608	608	416	311	595	628	520
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.189	1.201	1.105	918	699	645	769	568
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.630	1.809	1.713	1.334	1.010	1.240	1.397	1.088
D	Processos solucionados	1.025	1.228	1.338	1.054	463	580	855	599
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,12%	32,12%	21,89%	20,99%	54,16%	53,23%	38,80%	44,94%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%



Congestionamento na fase de conhecimento

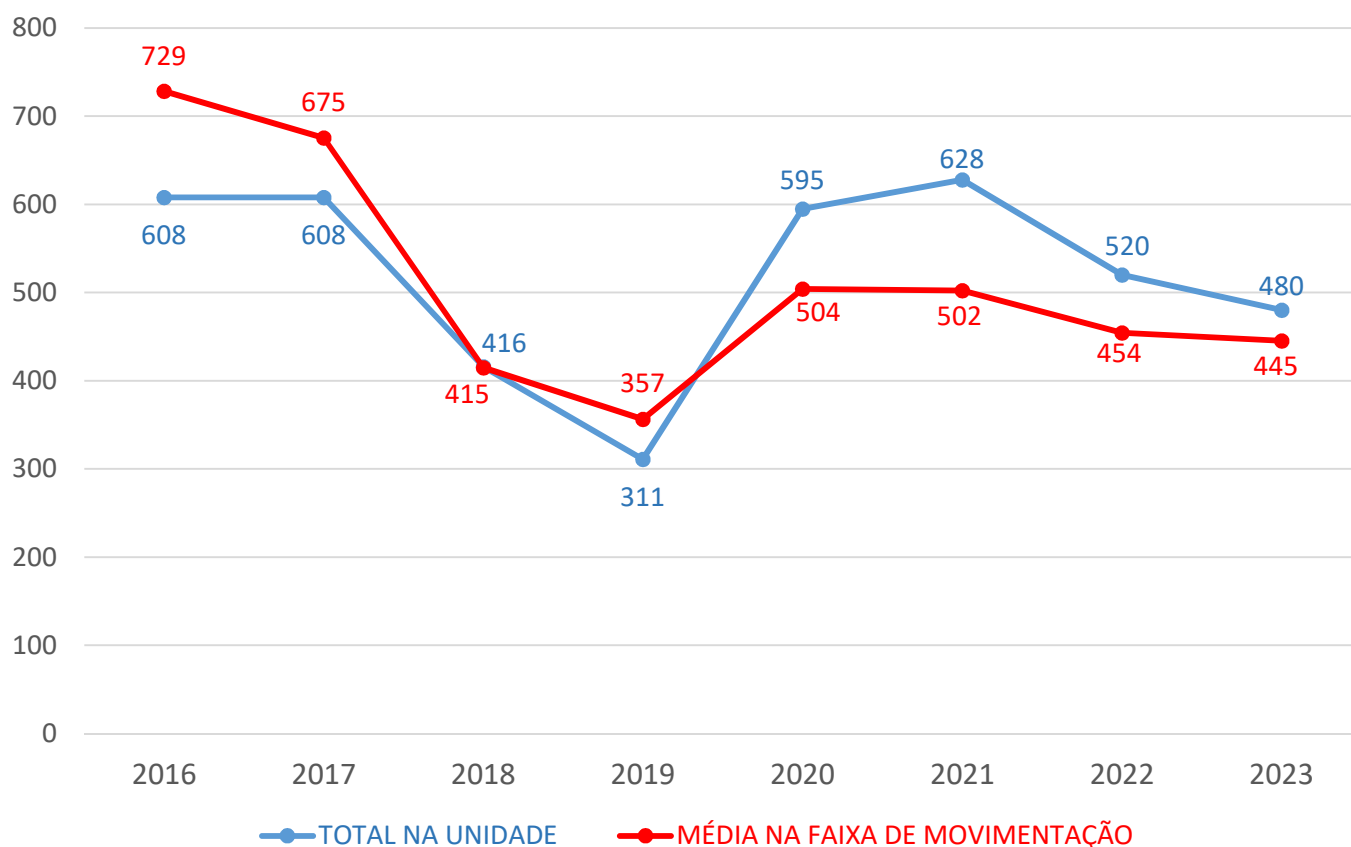


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	518	534	275	217	572	601	434	458
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	73	49	49	60	23	24	32	22
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	17	25	92	34	0	3	54	0
TOTAL NA UNIDADE	608	608	416	311	595	628	520	480
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	445



Pendentes de solução no conhecimento



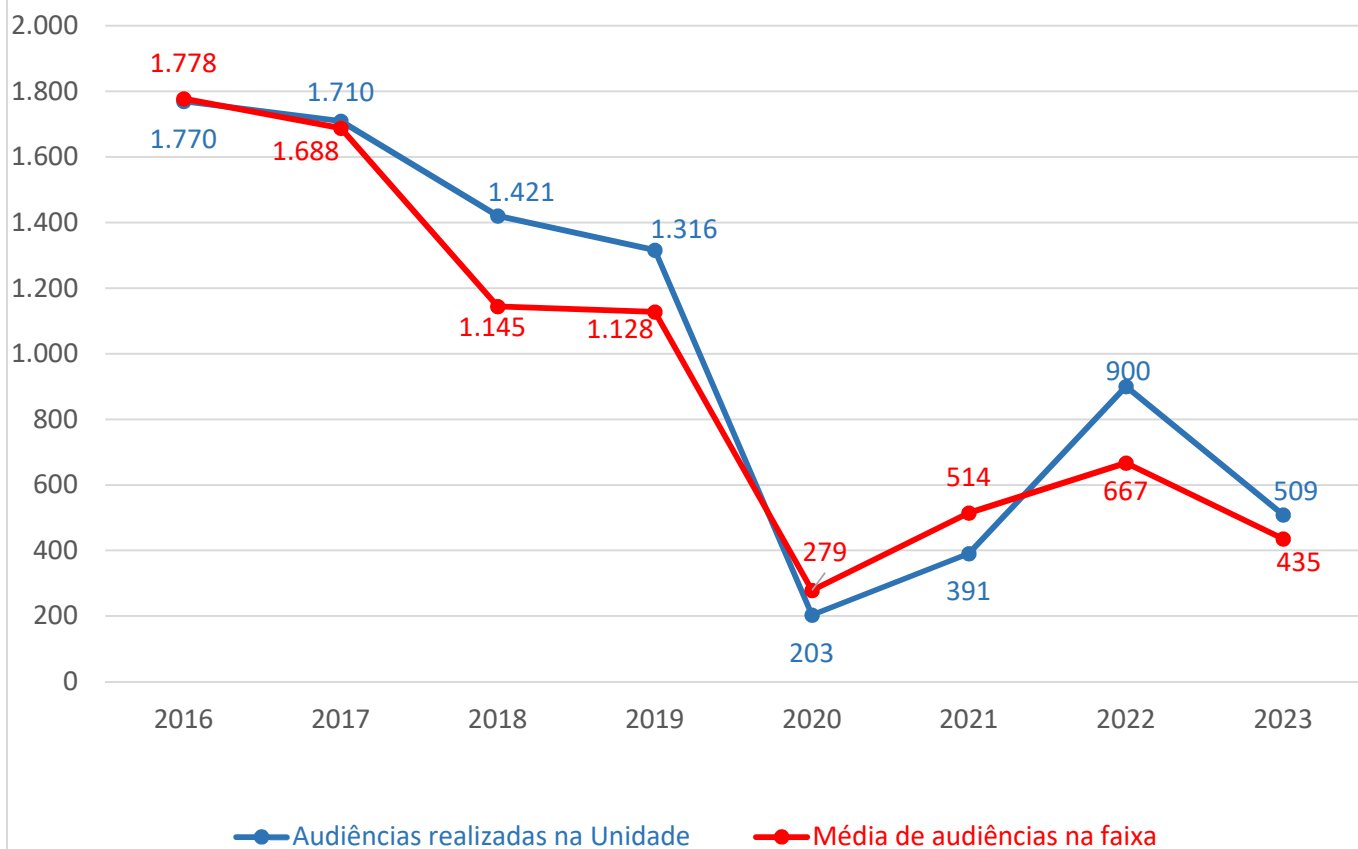
5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.770	1.778	99,57%
2017	1.710	1.688	101,30%
2018	1.421	1.145	124,15%
2019	1.316	1.128	116,68%
2020	203	279	72,83%
2021	391	514	76,03%
2022	900	667	135,02%
2023 (até 31/07)	509	435	116,99%



Audiências Realizadas

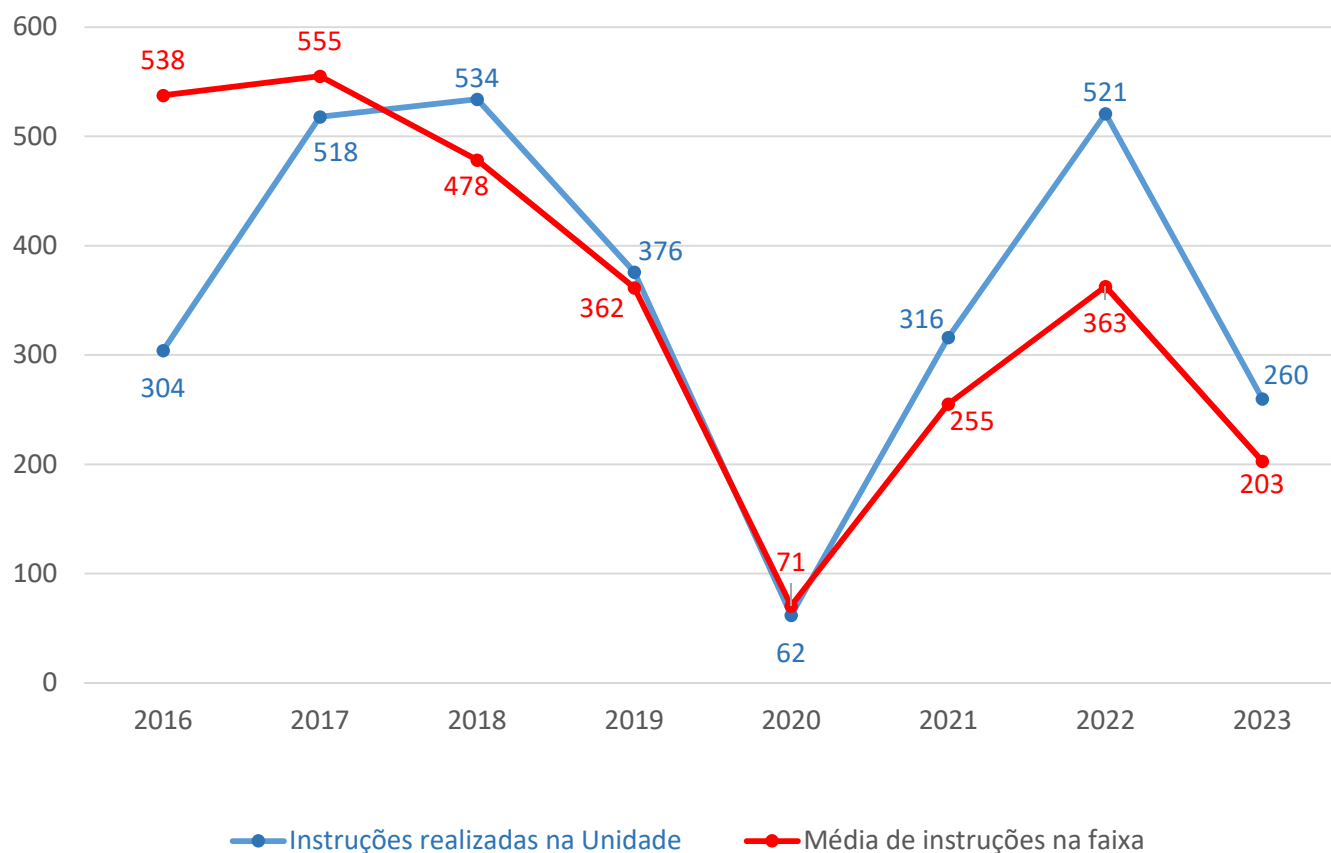


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	304	538	56,55%
2017	518	555	93,30%
2018	534	478	111,62%
2019	376	362	103,96%
2020	62	71	87,87%
2021	316	255	123,78%
2022	521	363	143,67%
2023 (até 31/07)	260	203	128,27%



Audiências de Instrução Realizadas



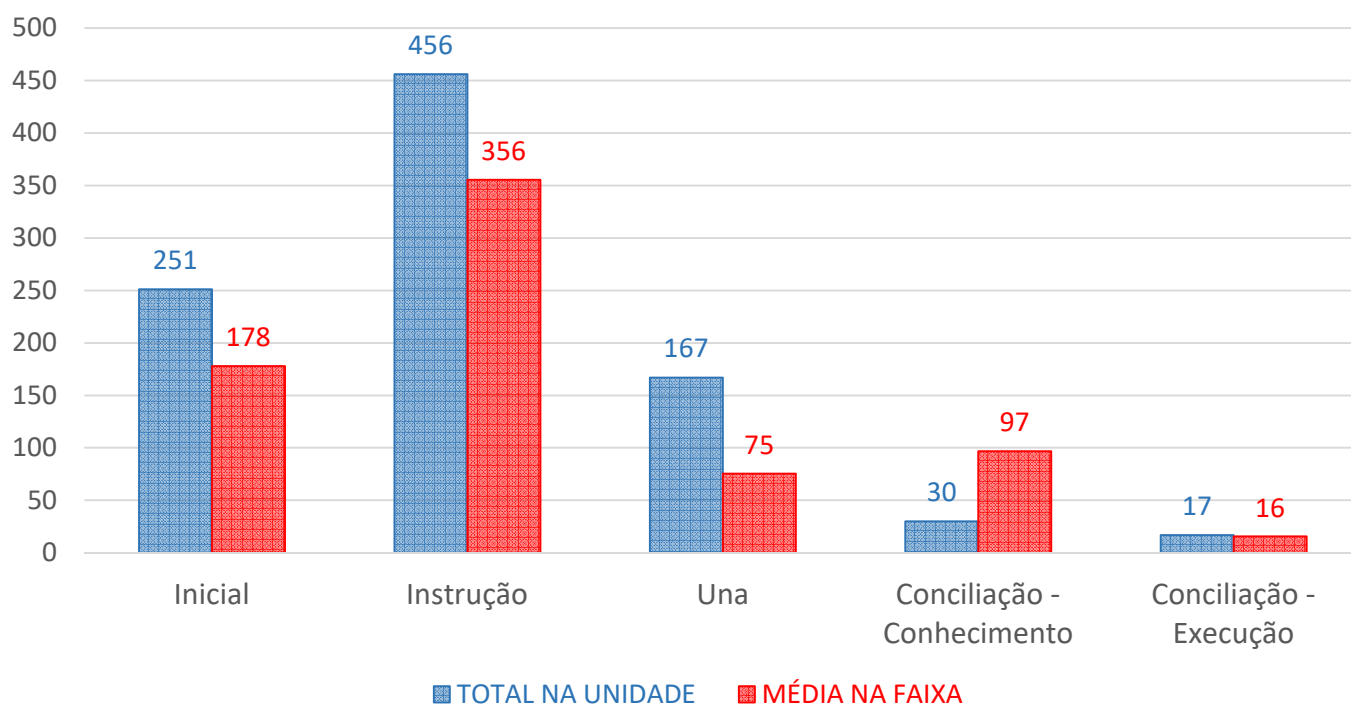
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	1	1
Charles Lopes Kuhn	0	3	0	0	0	3
Eliseu Cardozo Barcellos	1	4	1	0	0	6
Fabiane Martins	113	230	25	7	6	381
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	1	0	1
Felipe Jakobson Lerrer	3	4	2	0	0	9
Fernando Reichenbach	0	0	0	0	1	1
Joe Ernando Deszuta	68	112	78	2	4	264
Jorge Fernando Xavier de Lima	2	2	1	0	0	5
Maria Cristina Santos Perez	42	46	43	20	5	156
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	22	55	17	0	0	94
TOTAL NA UNIDADE	251	456	167	30	17	921
MÉDIA NA FAIXA	178	356	75	97	16	721



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira e em algumas sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U (4)		Algumas	Algumas
Tarde	I (4) e P (3)	I (3) e U (3)	P (4)	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U (2) e P (2)	P (4)	U (2) e P (2)	I (10)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/08/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece que “A Juíza titular da Unidade (J1) organiza a sua pauta ordinária de audiências de segundas-feiras a sextas-feiras, designando (4) iniciais e (3) prosseguimentos nas segundas-feiras à tarde; (4) Unas nas terças-feiras de manhã e (3) iniciais e (3) Unas nas terças-feiras à tarde e (4) prosseguimentos às quartas-feiras, no período da tarde. Também designa pautas extras às quintas-feiras e/ou sextas-feiras, nos casos de aumento da demanda, casos especiais e apreciação de acordos. Via de regra, todas as audiências são realizadas de forma presencial, salvo nos processos ajuizados na modalidade 100% digital, em que são efetuadas de forma telepresencial ou em casos específicos, mediante a solicitação das partes. Audiências mistas também são realizadas eventualmente.



A Magistrada Substituta (J2), que alterna sua atuação com a 1ª VT de Gramado, realiza audiências presenciais, mistas e telepresenciais a depender do caso concreto, de segunda a quinta-feira, no período da manhã. Eventualmente designa pautas extras às sextas-feiras”.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/12/2023	13/09/2023	11/12/2023	19/09/2023
Una Sumaríssimo	07/12/2023	08/11/2023	12/12/2023	13/11/2023
Instrução	14/12/2023	23/11/2323	18/12/2023	Alguns horários livres em 23/11/2023
Tentativa de acordo em execução	Conforme demanda	Conforme demanda	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	584	247	42,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	338	46	13,61%
TOTAL	922	293	31,78%

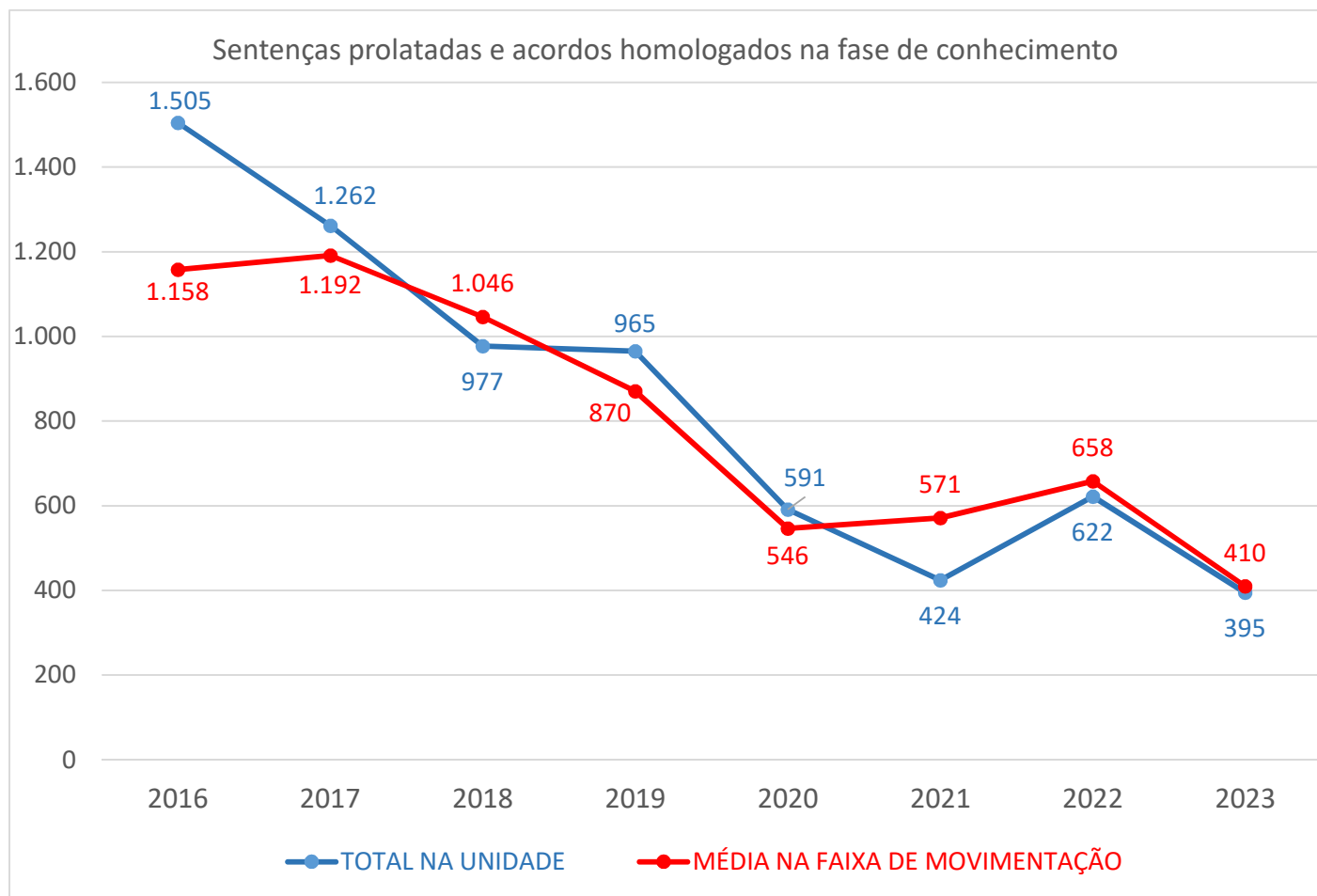
5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	590	775	745	498	234	314	431	295
Julgamentos com resolução de mérito	305	303	476	447	198	236	347	259
Julgamentos sem resolução de mérito	130	150	117	109	31	30	77	45
TOTAL NA UNIDADE	1.025	1.228	1.338	1.054	463	580	855	599
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

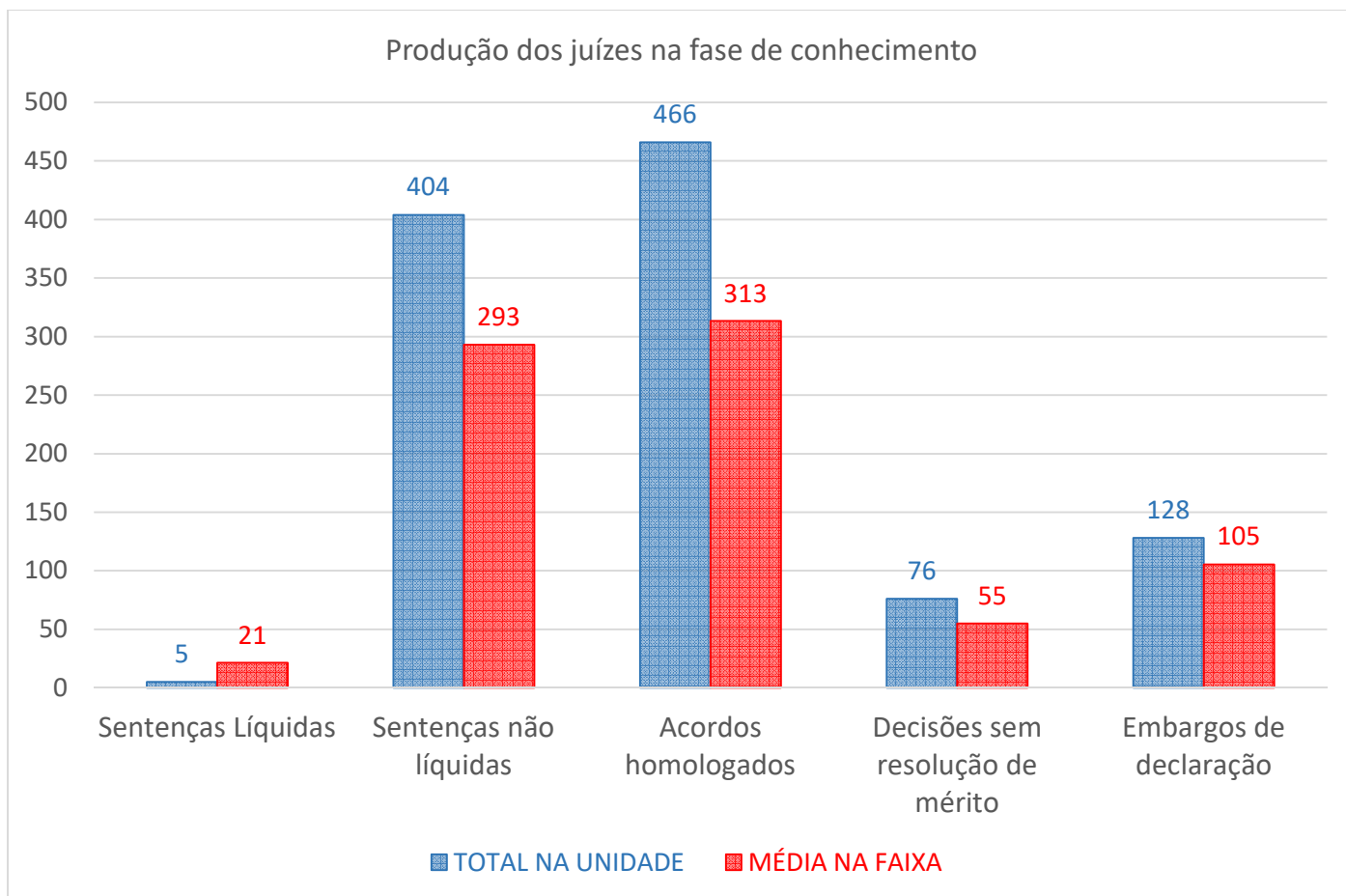


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adair João Magnaguagno	0	1	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	30	0	1	4
Bruno Feijó Siegmann	0	17	0	0	6
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	2
Charles Lopes Kuhn	0	0	3	0	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	4	0	0
Fabiane Martins	2	162	206	27	54
Felipe Jakobson Lerrer	0	0	3	0	0
Joe Ernando Deszuta	0	123	101	26	47
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	1	0	0
Maria Cristina Santos Perez	2	26	70	11	1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	1	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	1	24	78	10	6



Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	20	0	0	8
TOTAL NA UNIDADE	5	404	466	76	128
MÉDIA NA FAIXA	21	293	313	55	105



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/08/2023, às 06h17min, registram o seguinte processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão	Prazo (em dias úteis)
0021093-04.2017.5.04.0352	Rafael Flach	20/06/2023	43

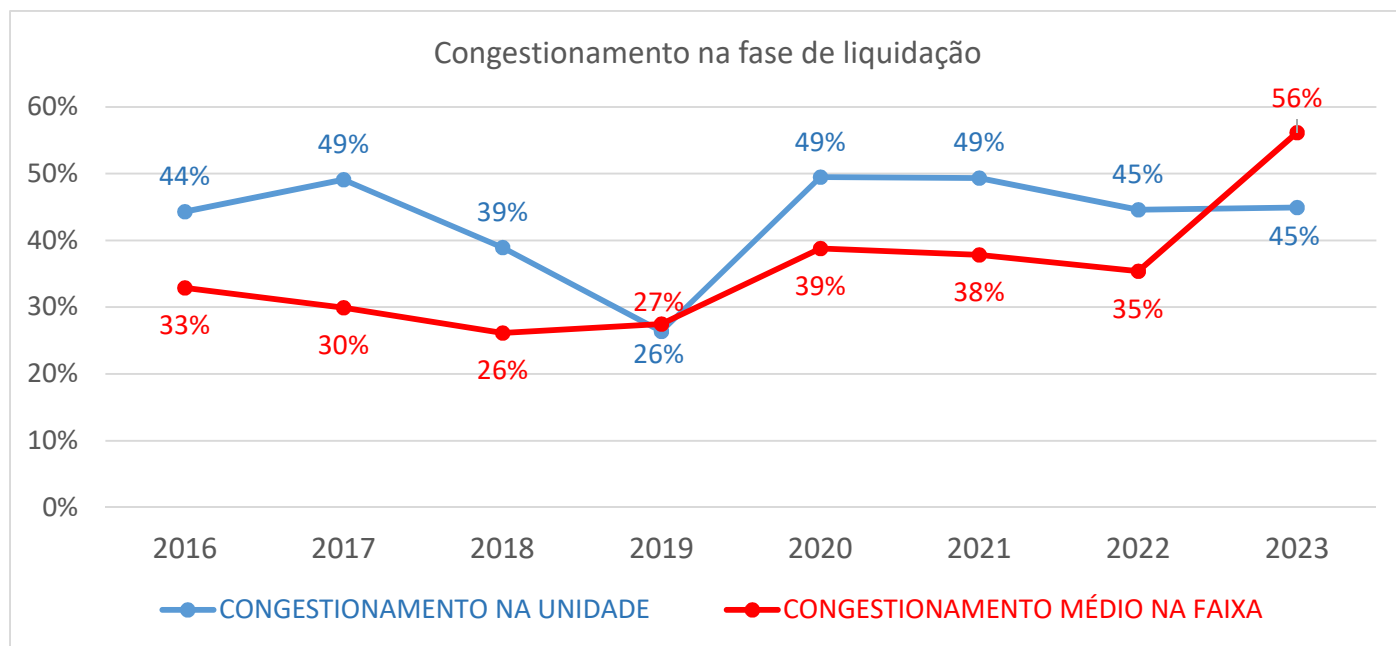


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	78	113	168	166	123	232	224	237
B	Liquidações iniciadas	177	229	261	308	346	218	294	186
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	255	342	429	474	469	450	518	423
D	Liquidações finalizadas	142	174	262	349	237	228	287	233
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		44,31%	49,12%	38,93%	26,37%	49,47%	49,33%	44,59%	44,92%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	56,17%





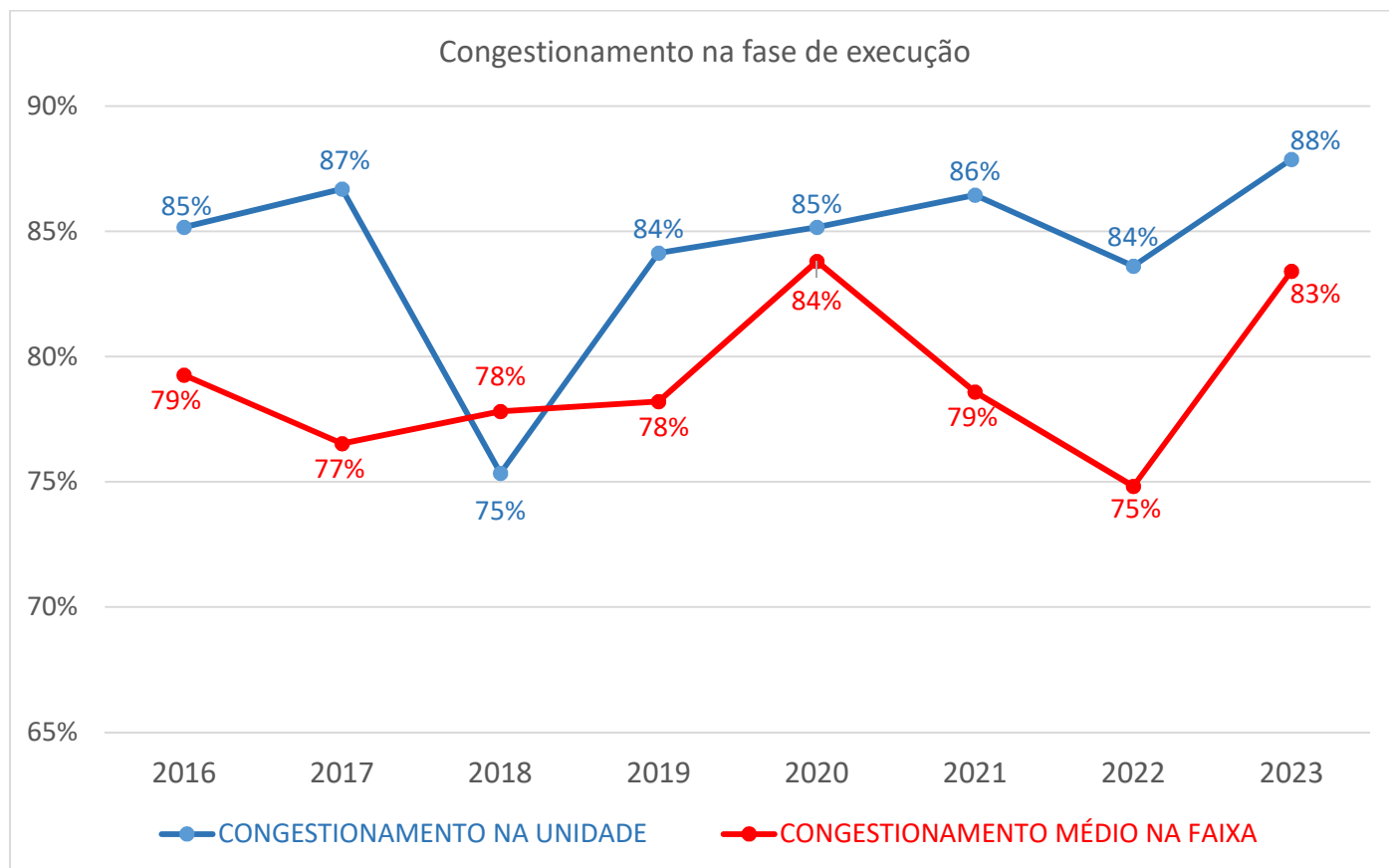
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	643	672	678	667	443	465	460	461
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	320	352	432	446	723	781	808	839
C Total de execuções pendentes do período anterior	963	1.024	1.110	1.113	1.166	1.246	1.268	1.300
D Execuções Iniciadas	250	253	366	463	297	215	282	259
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.213	1.277	1.476	1.576	1.463	1.461	1.550	1.559
F Execuções finalizadas*	180	170	364	250	217	198	254	189
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,16%	86,69%	75,34%	84,14%	85,17%	86,45%	83,61%	87,88%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

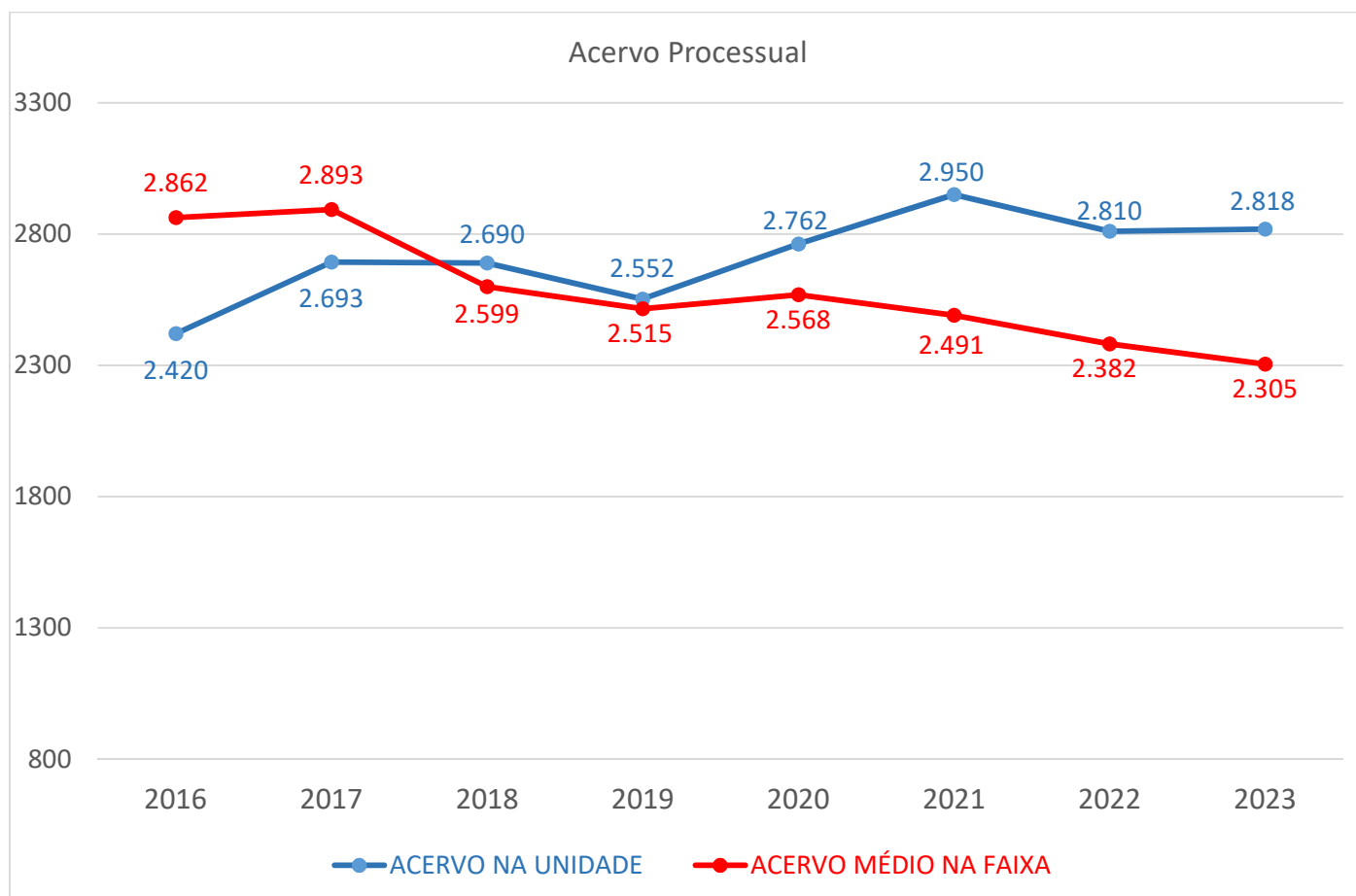




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	608	608	416	311	595	628	520	480
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	625	767	946	903	629	769	701	722
Pendentes de finalização na fase de liquidação	113	168	166	123	232	224	237	191
Pendentes de finalização na fase de execução	1.024	1.110	1.113	1.166	1.246	1.268	1.300	1.375
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	50	40	49	49	60	61	52	50
ACERVO NA UNIDADE	2.420	2.693	2.690	2.552	2.762	2.950	2.810	2.818
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.305



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada.



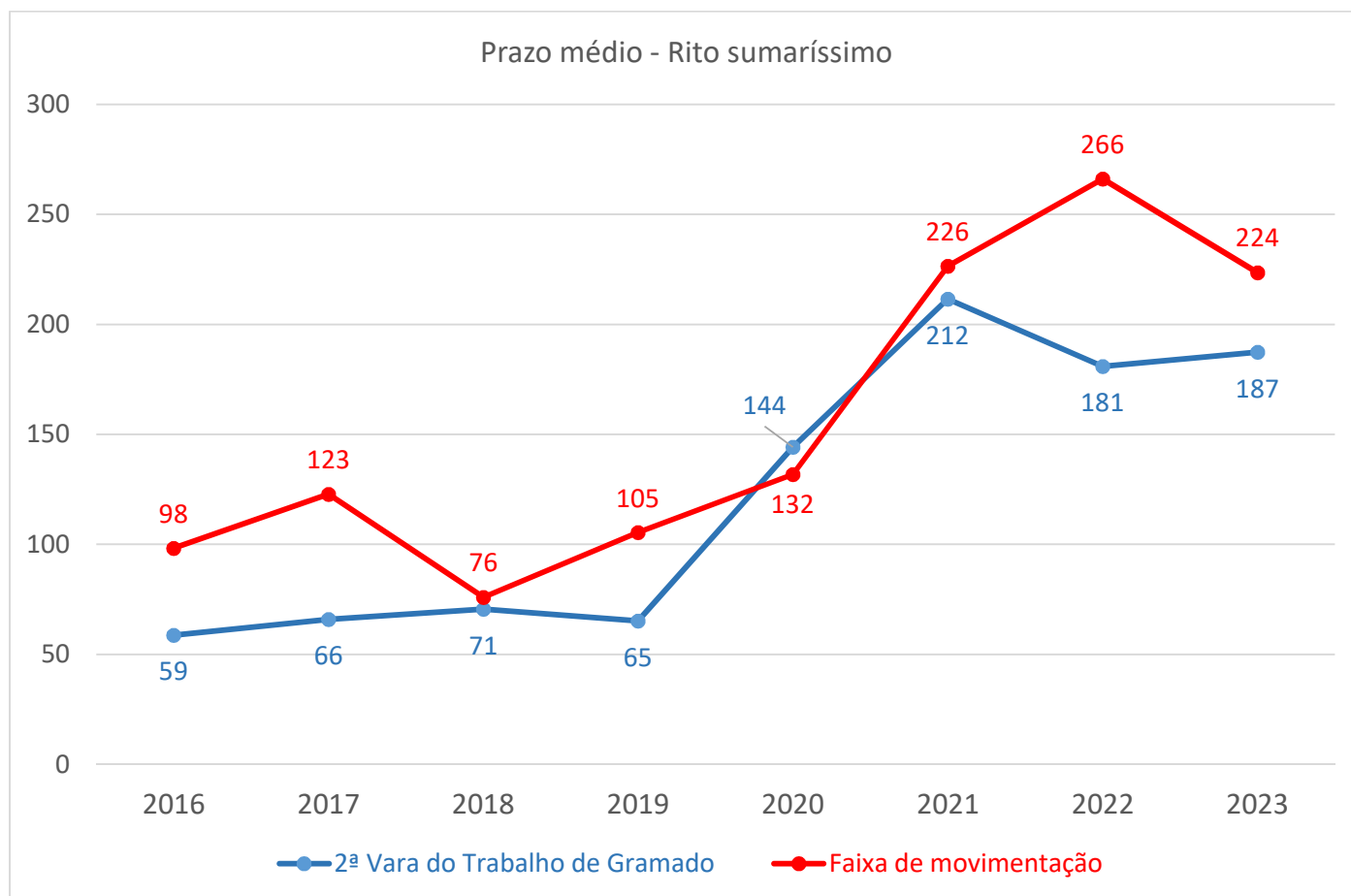
Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

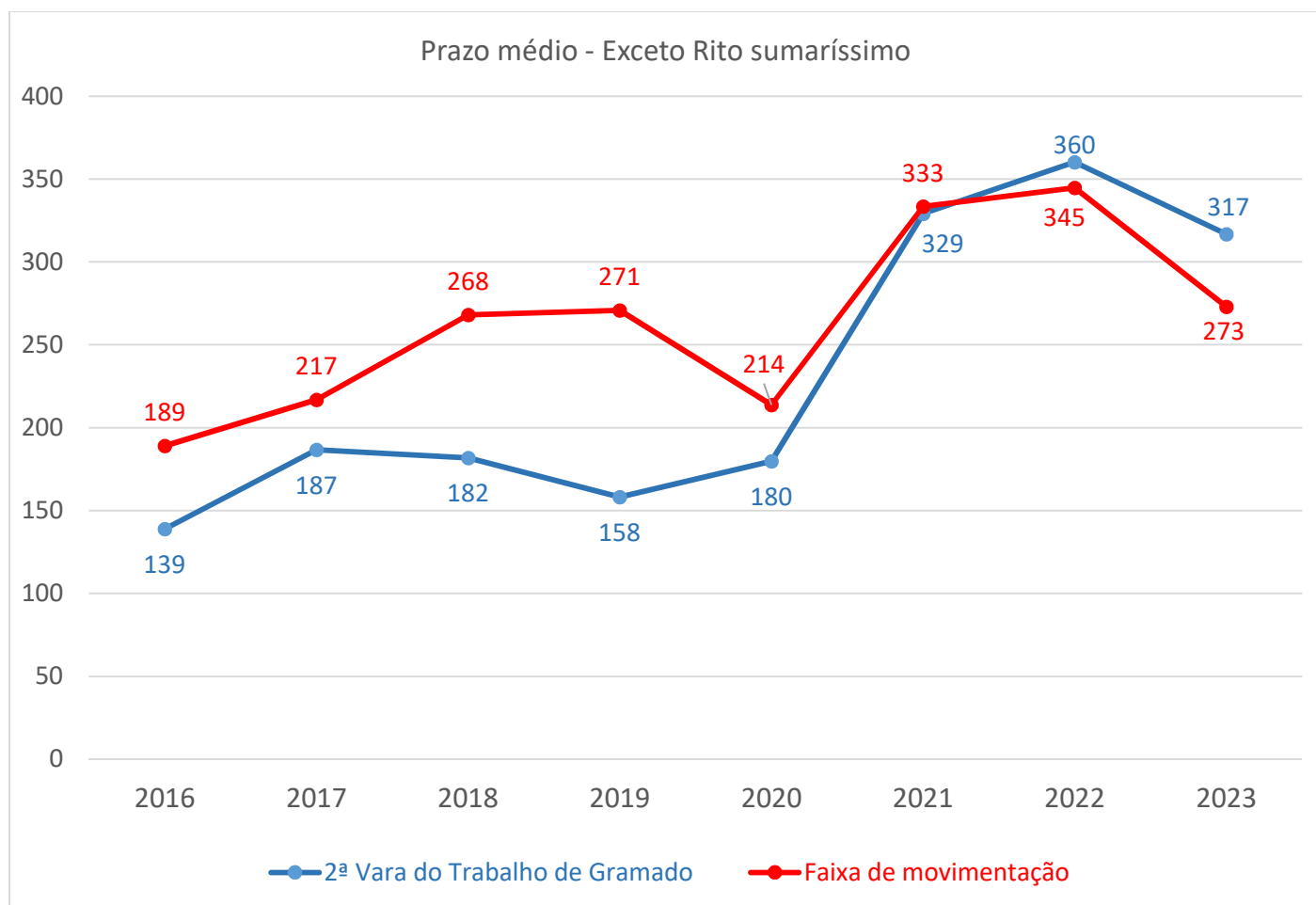
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	59	66	71	65	144	212	181	187
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	139	187	182	158	180	329	360	317
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273



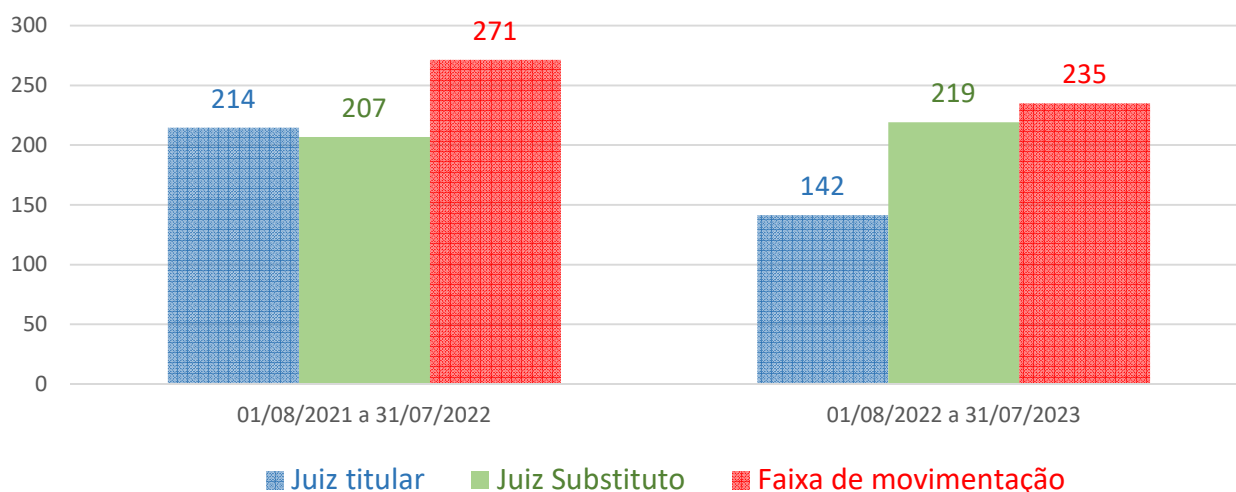




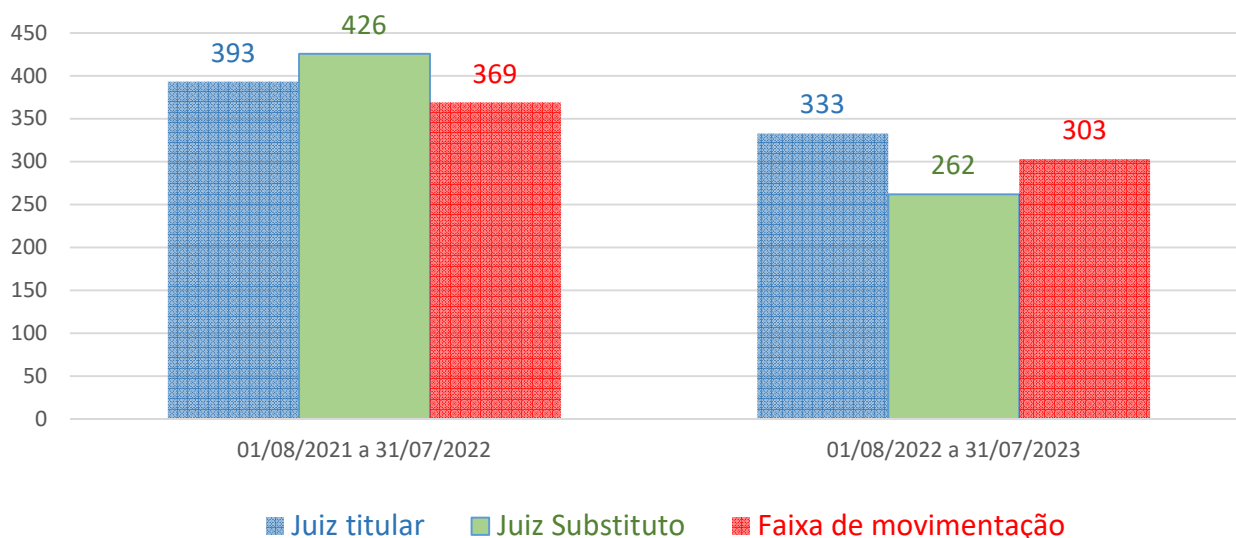
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	214	142	-34,00%
	Juiz Substituto	207	219	5,98%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	393	333	-15,34%
	Juiz Substituto	426	262	-38,47%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

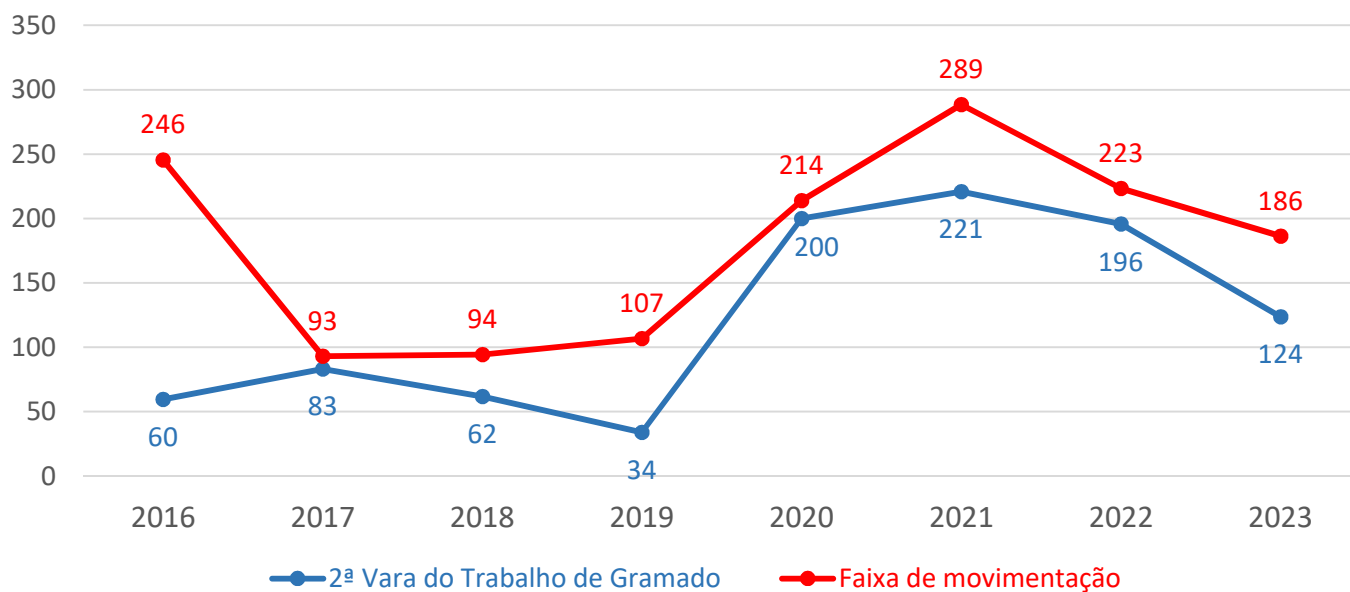




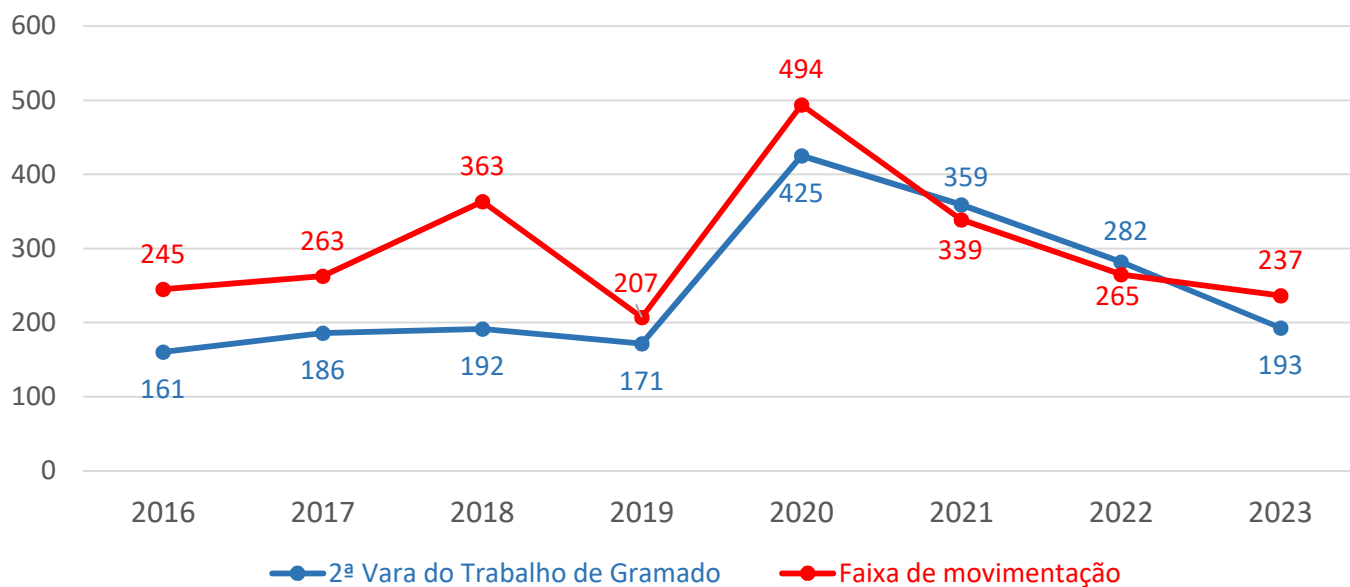
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	60	83	62	34	200	221	196	124
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	161	186	192	171	425	359	282	193
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

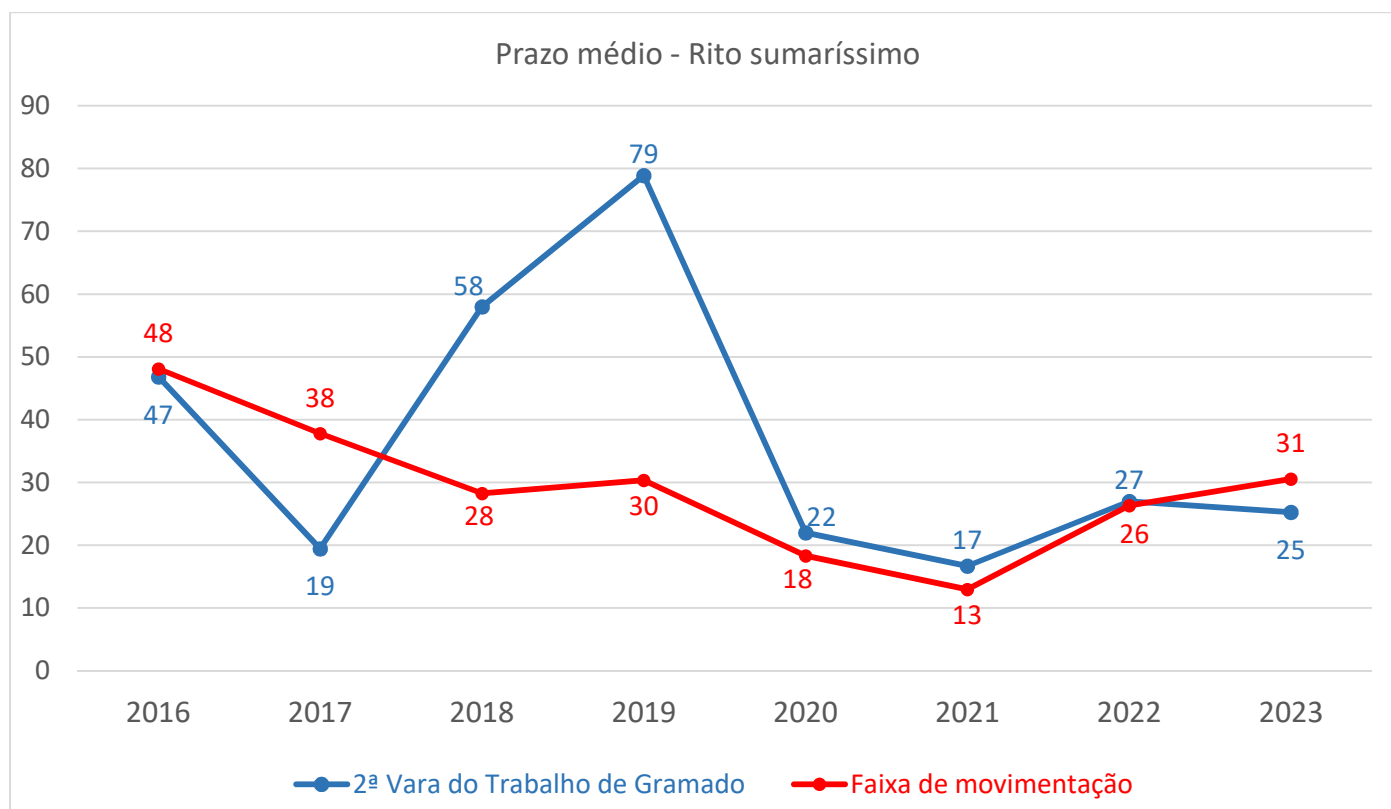




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

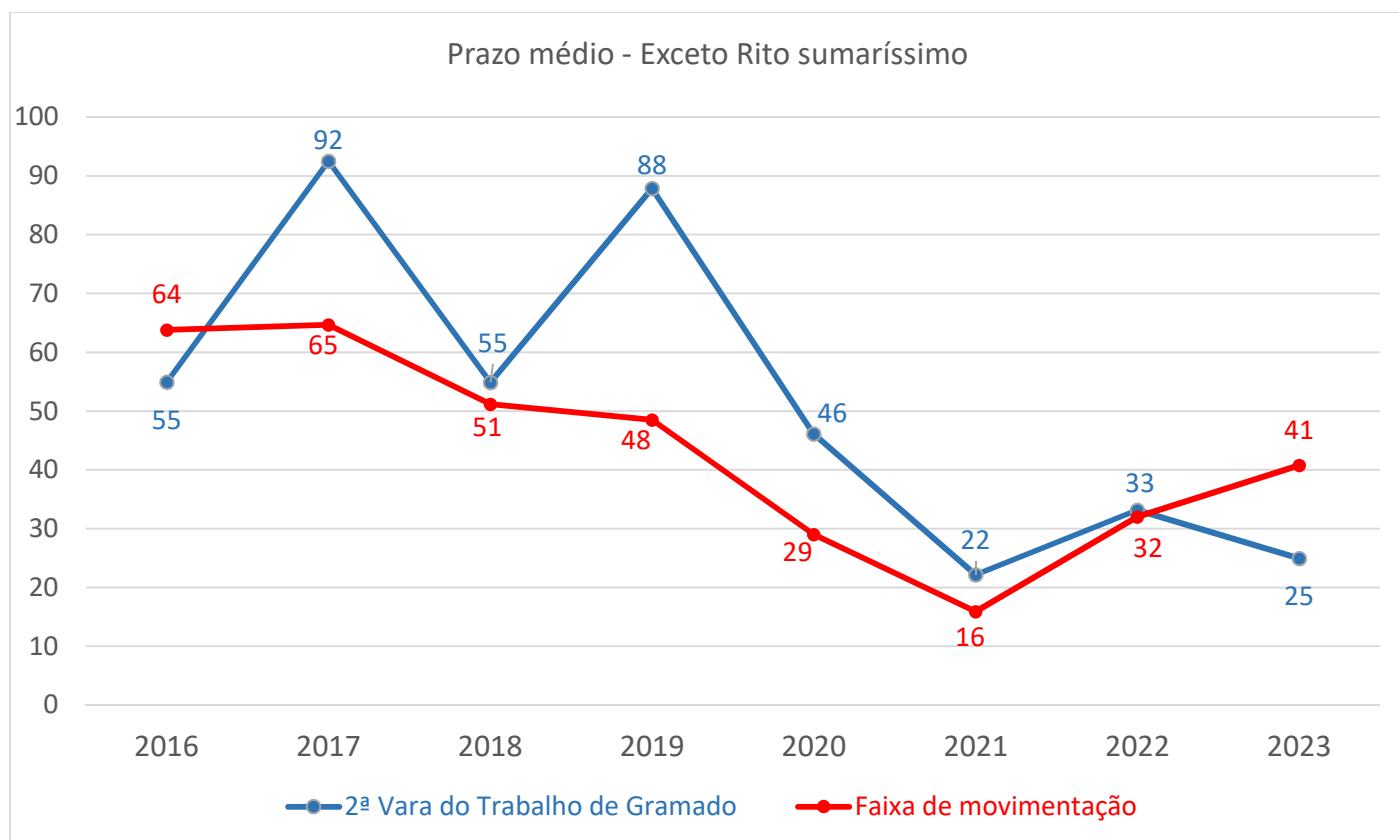
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	47	19	58	79	22	17	27	25
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	55	92	55	88	46	22	33	25
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

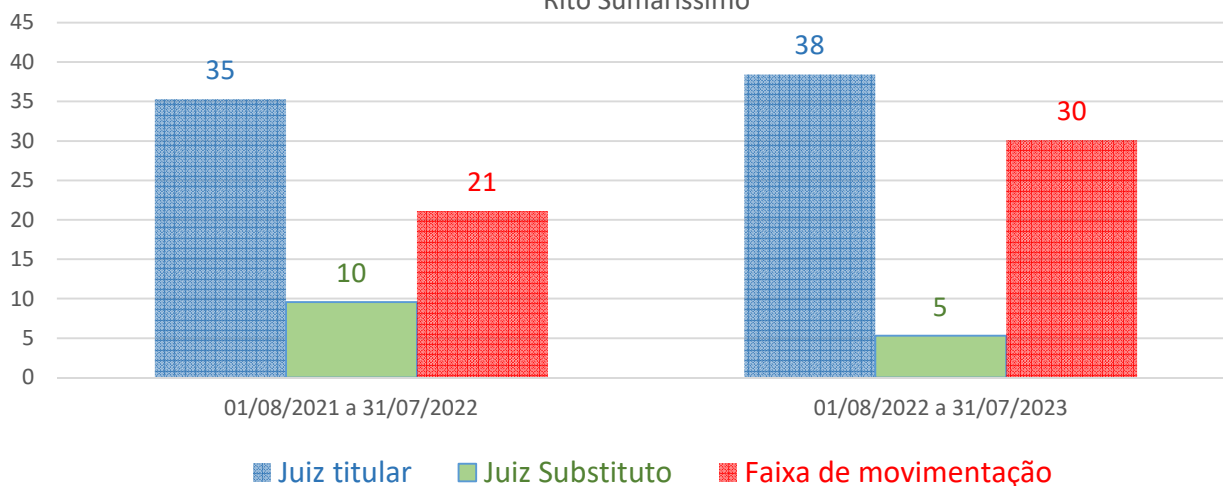




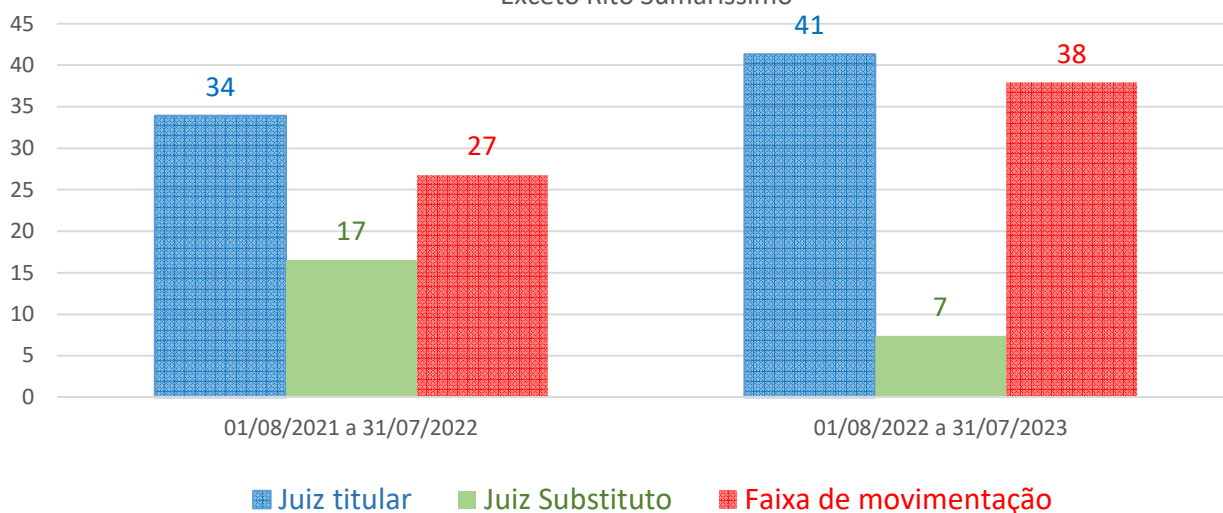
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	35	38	8,94%
	Juiz Substituto	10	5	-44,37%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	41	21,86%
	Juiz Substituto	17	7	-55,10%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

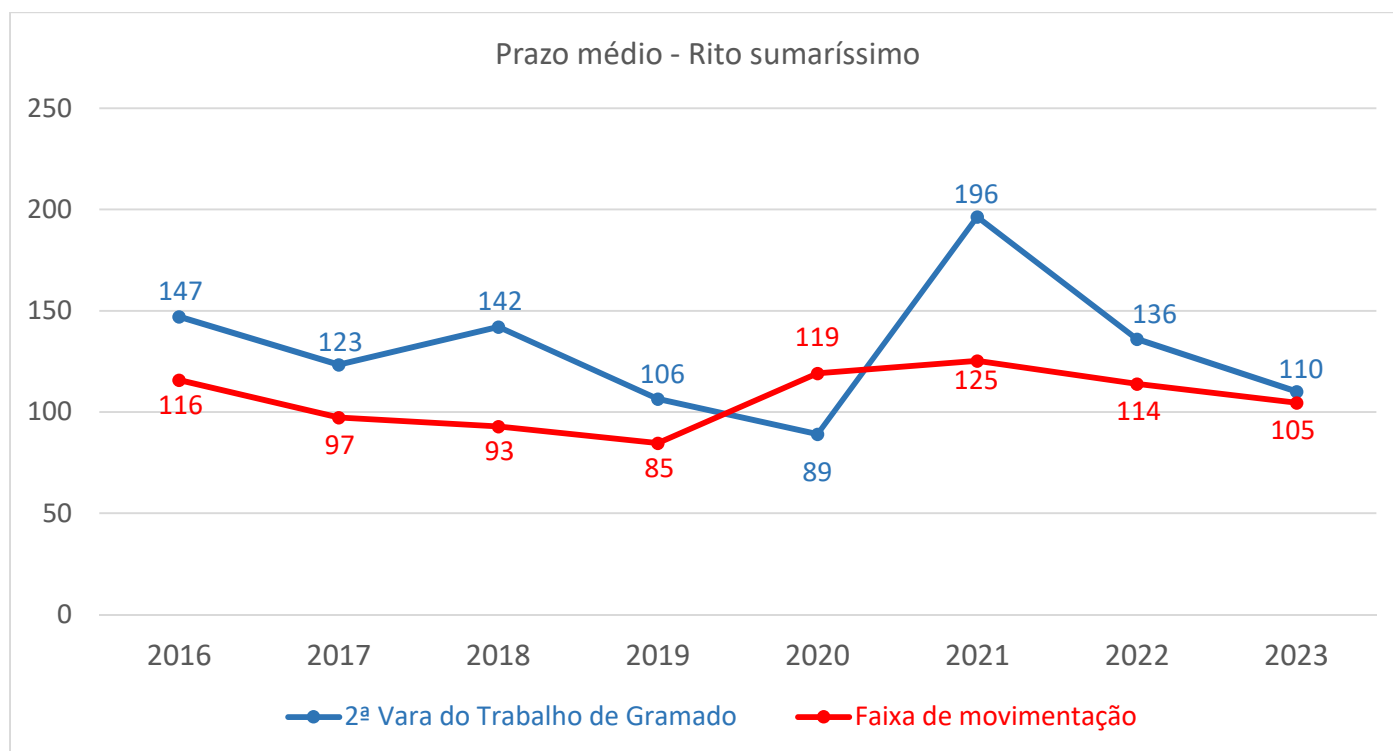




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

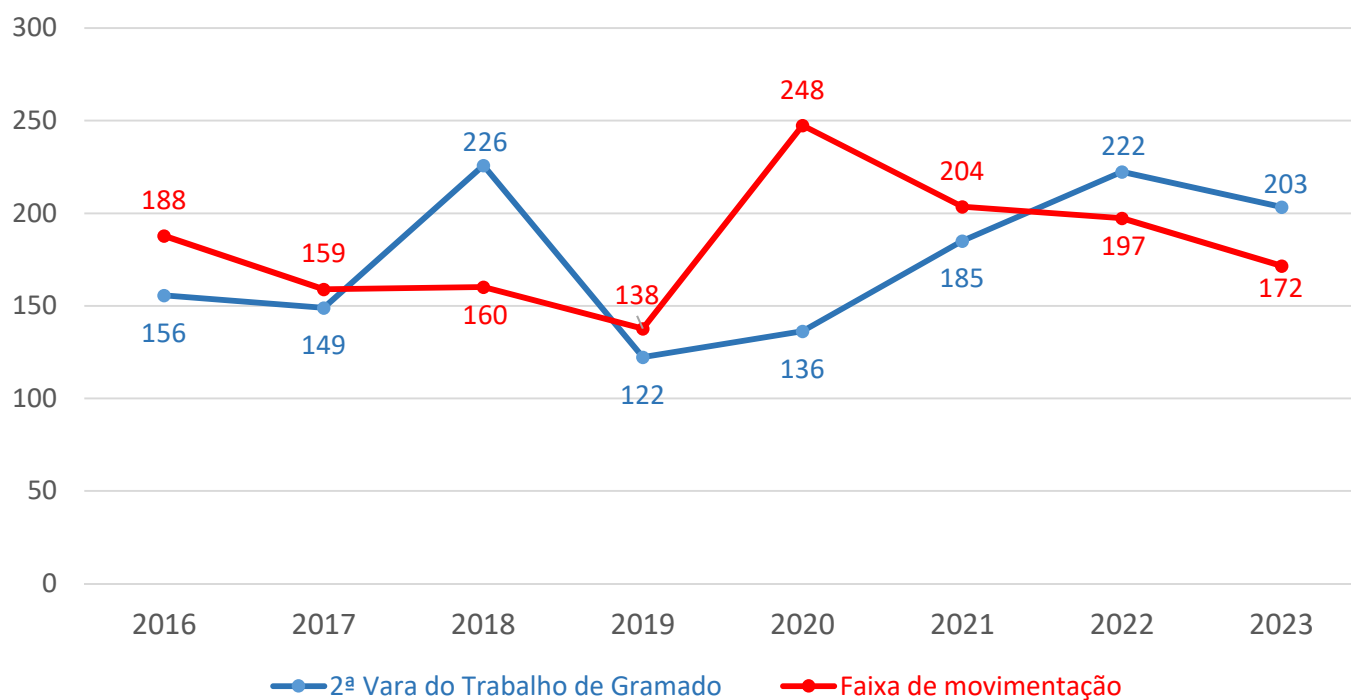
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	147	123	142	106	89	196	136	110
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	156	149	226	122	136	185	222	203
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

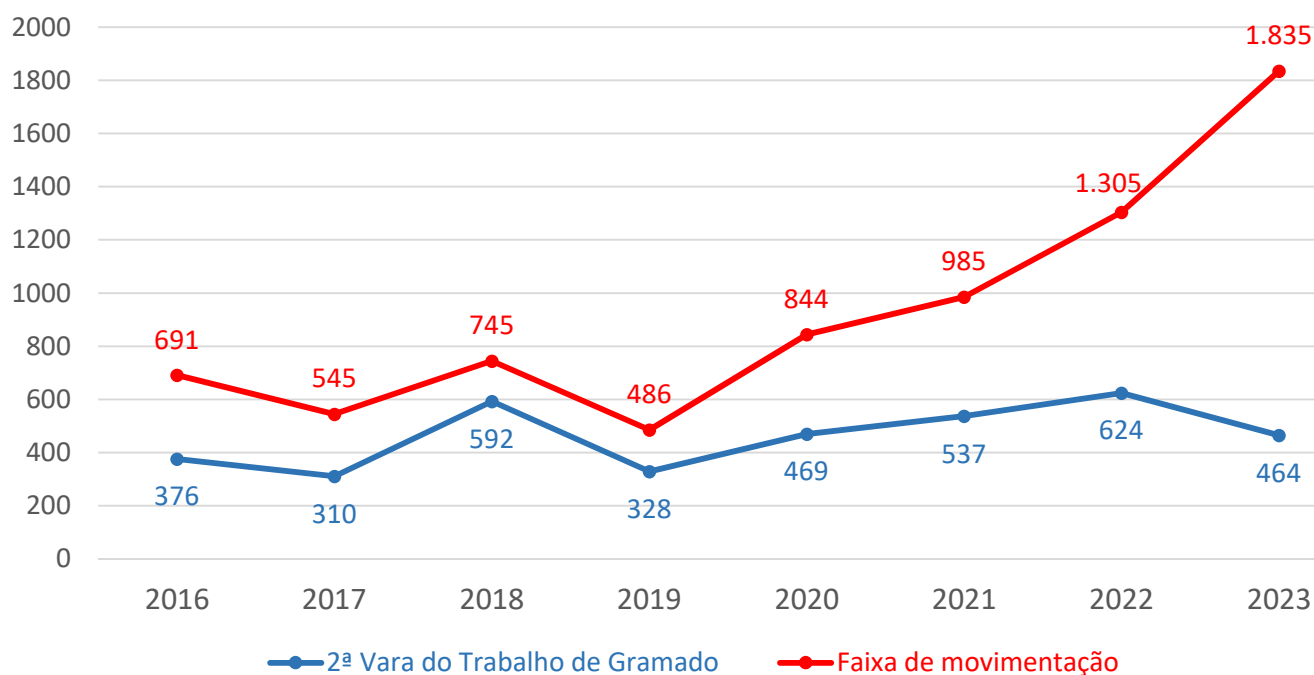
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Gramado	376	310	592	328	469	537	624	464
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	2ª VT de Gramado	718	1.036	1.041	212	688	544	591	299
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117

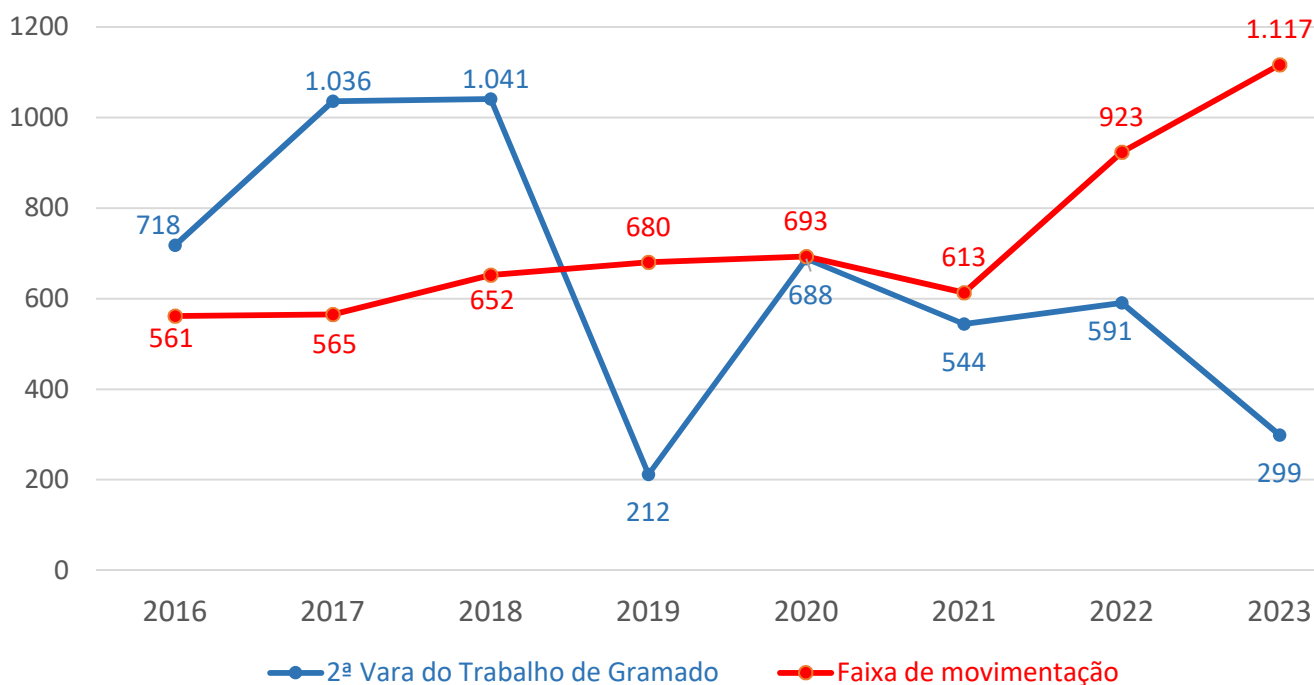


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

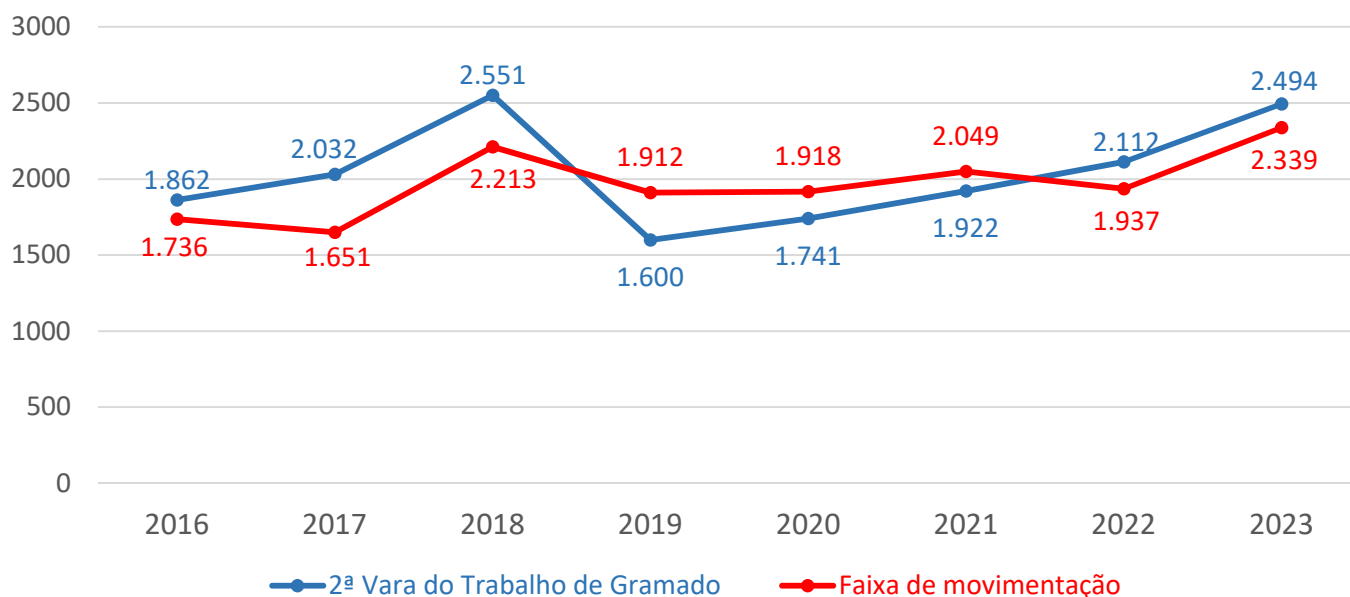




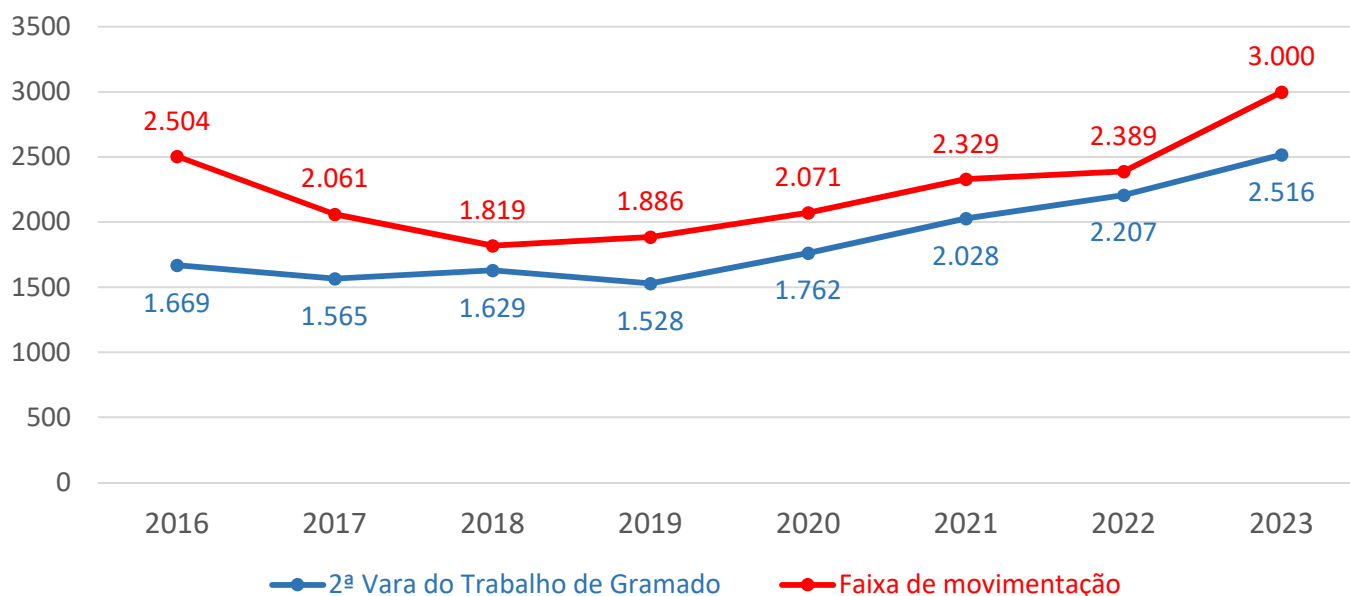
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	1.862	2.032	2.551	1.600	1.741	1.922	2.112	2.494
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	1.669	1.565	1.629	1.528	1.762	2.028	2.207	2.516
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

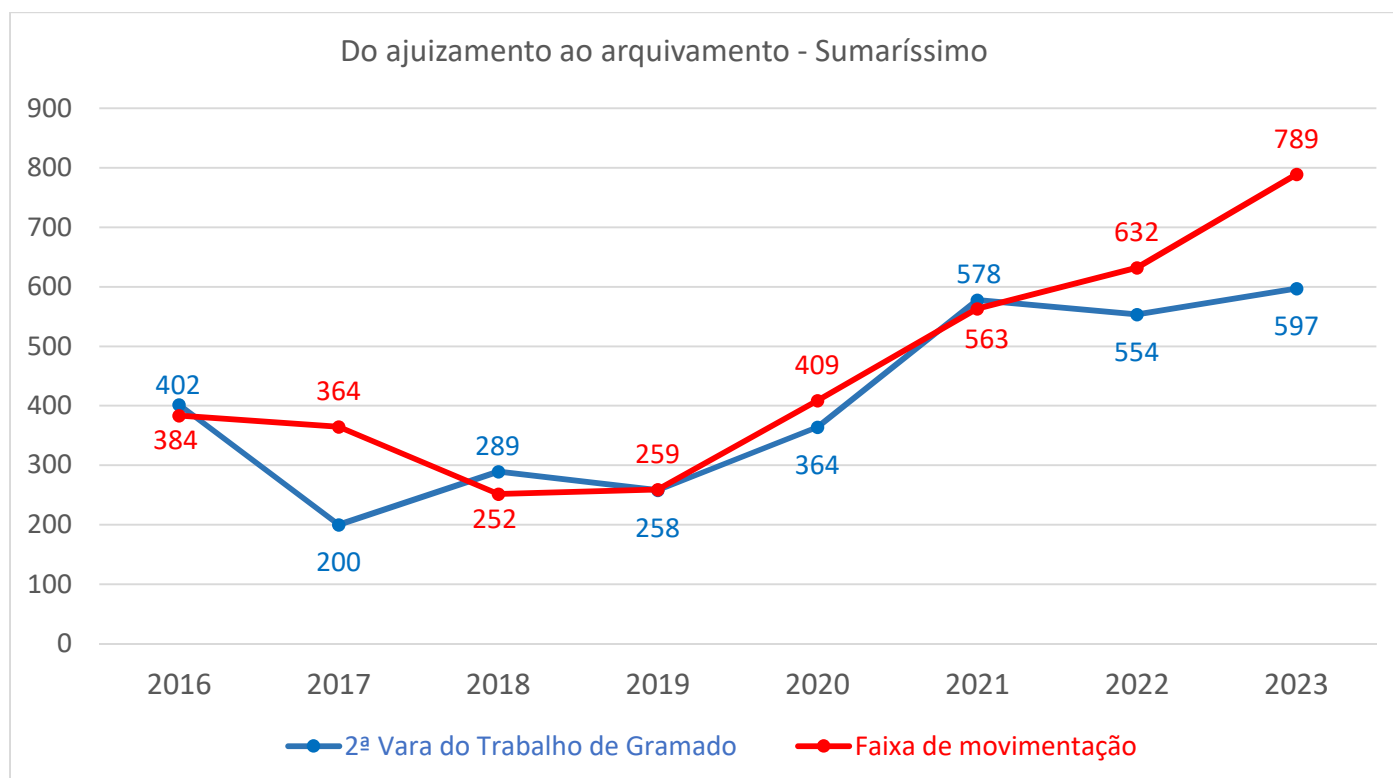




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

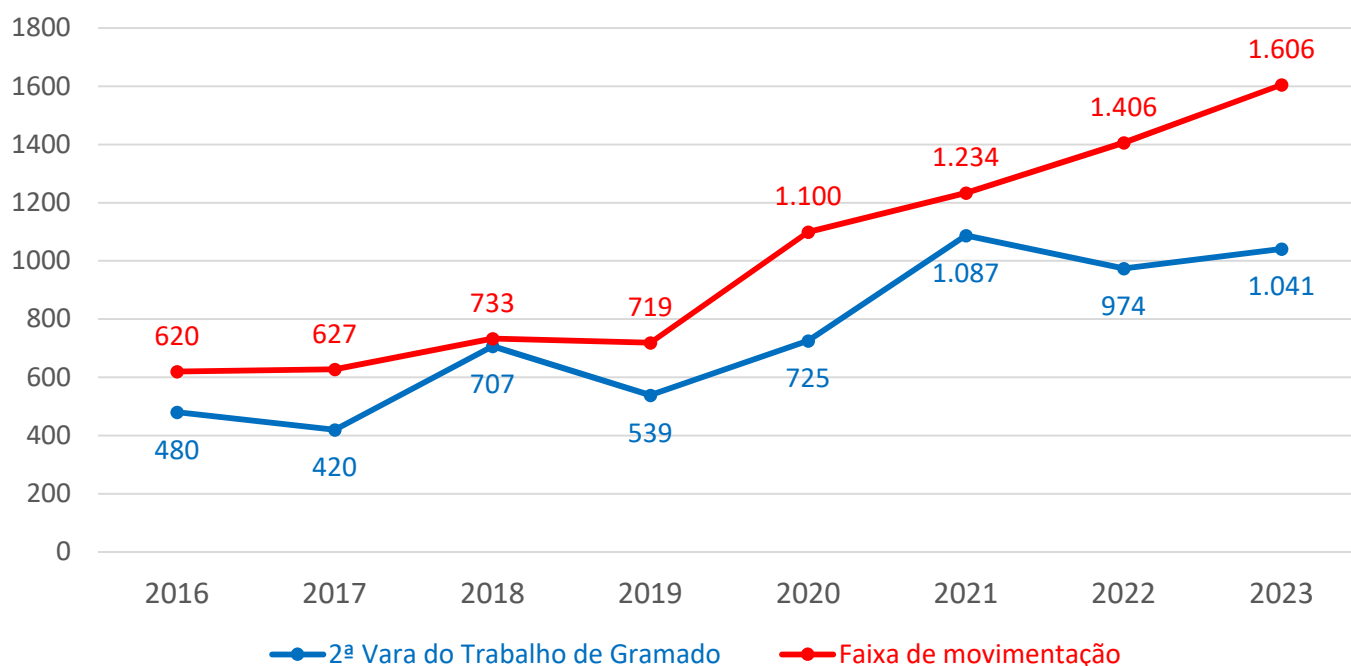
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	402	200	289	258	364	578	554	597
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	480	420	707	539	725	1.087	974	1.041
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

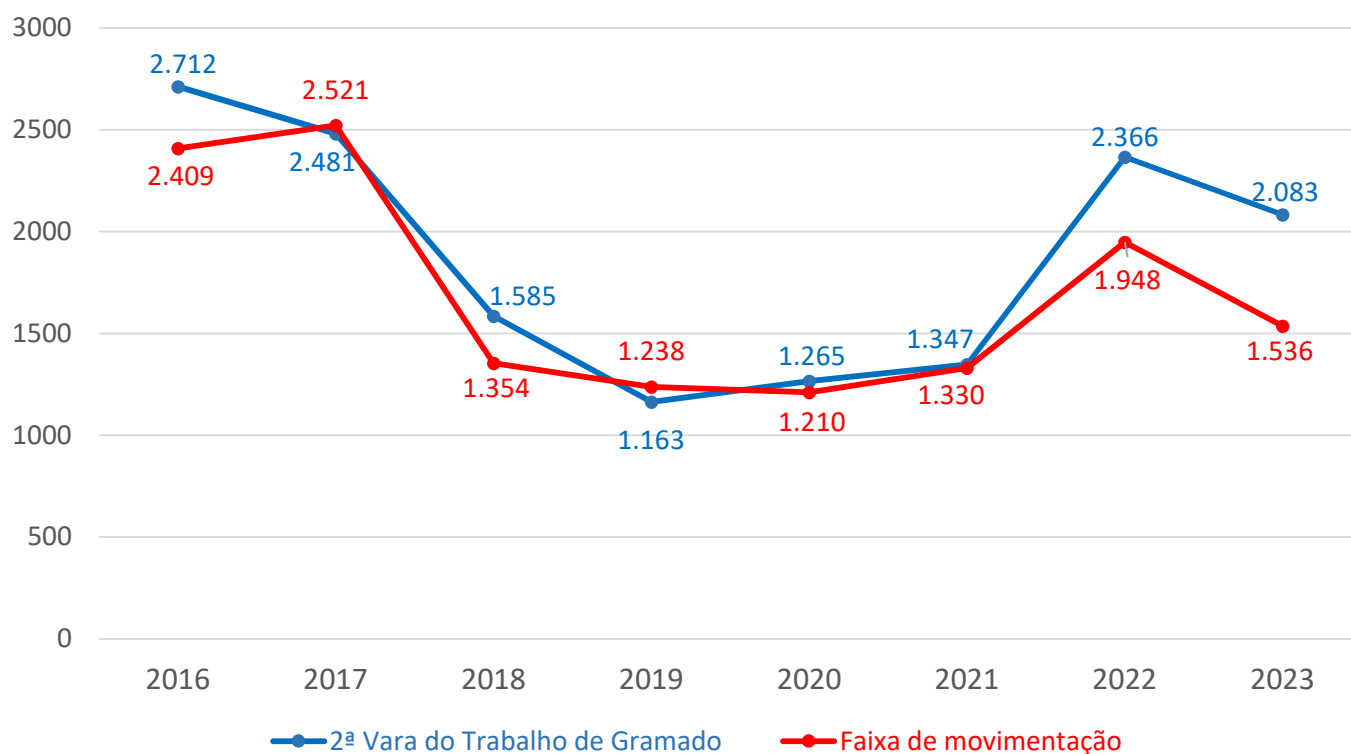
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	2.712	2.481	1.585	1.163	1.265	1.347	2.366	2.083
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	1.693	1.798	1.411	1.595	1.766	1.913	2.689	2.293
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

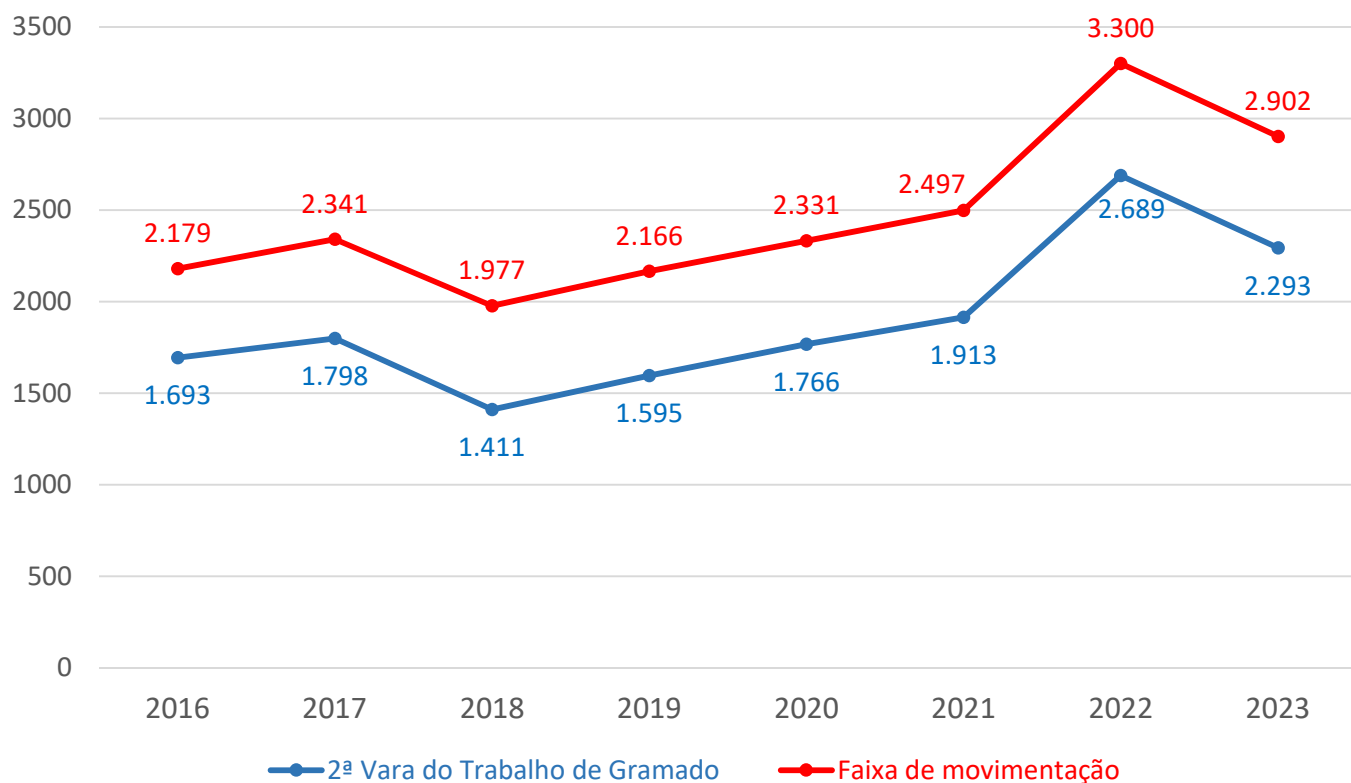


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
768	853	769	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
552	524	514	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
53,5%	55,0%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	61,5%	58,3%	59,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
569	607	570	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
618	599	575	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
56,6%	53,6%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	73,2%	59,1%	72,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 24 a 48 horas, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 72 horas e os urgentes em até 24 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos entre 5 e 7 dias, salvo os urgentes, que são expedidos entre 24 e 48 horas. As autorizações judiciais são expedidas em 48 horas, enquanto os precatórios são expedidos em até 5 dias. As requisições de pequeno valor são expedidas em até 5 dias.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em até 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 72 horas.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 18/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/08/2023.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 18/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 03/08/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto, com o sobrestamento dos demais.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001062-65.2014.5.04.0352	migrado do inFOR	VALDIR DA SILVA	02/06/2023
0001062-65.2014.5.04.0352	migrado do inFOR	VALDIR DA SILVA ALVENARIA - ME	02/06/2023
0001095-21.2015.5.04.0352	migrado do inFOR	ASR Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. - ME	05/07/2023
0001095-21.2015.5.04.0352	migrado do inFOR	Ailton Silveira Rosa	05/07/2023
0001095-21.2015.5.04.0352	migrado do inFOR	Patricia Manchon Rosa	05/07/2023
0000111-08.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	CAMBARA S/A-PRODUTOS FLORESTAIS	06/07/2023
0064500-80.2005.5.04.0352	migrado do inFOR	ELTON PAIM DE ANDRADE	26/07/2023



0064500-80.2005.5.04.0352	migrado do inFOR	JERRI LUCIANO SPALL DE MOURA	26/07/2023
0064500-80.2005.5.04.0352	migrado do inFOR	NIVELAR INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA - ME	26/07/2023
0000289-20.2014.5.04.0352	migrado do inFOR	SORVETERIA RAFFA'S E RAFFA'S LTDA	31/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020994-34.2017.5.04.0352	30/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021090-49.2017.5.04.0352	11/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020280-35.2021.5.04.0352	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020203-89.2022.5.04.0352	03/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.657.602,18	31,83%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.946.327,62	61,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.026.911,30	7,02%
TOTAL	R\$ 14.630.841,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 131.448,39	8,80%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.233.625,19	82,57%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 128.894,17	8,63%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.493.967,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, em 22/08/2023, constam das tabelas a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	41	27/02/2022

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, tendo em vista que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS.

Recomendação/determinação: determina-se a movimentação dos processos remanescentes na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2.787	10/01/2020

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	07	06/12/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	615	08/11/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Em vários dos processos não há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destacam-se, ainda, processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	473	10/02/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	428	24/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Consta-se a existência de vários processos com chip de sobrestamento vencido. Destaca-se, ainda, a existência de 198 processos com GIG de atividade "Acordo", com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	257	14/03/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	04	19/07/2023
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do (a) magistrado (a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	01	22/08/2023
Observações: verifica-se apenas 01 processo na tarefa Prazos Vencidos, com data de 22/08/2023.		
Recomendações:		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	50	10/02/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para a inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, ainda, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	05	21/08/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	13	12/07/2023



Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	09	18/08/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 4 processos, com data recente de distribuição.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	22	20/07/2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **23/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
09	0020874-20.2019.5.04.0352	17/08/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 09 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 17/08/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 23/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.086** processos em fase de conhecimento, **342** processos em fase de liquidação, **954** processos em fase de execução e **6.234** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020573-39.2020.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 23/03/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020571-69.2020.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 28/04/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, ou seja certificado nos autos sobre a impossibilidade do prosseguimento.	



3	Processo nº 0020107-74.2022.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 10/10/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020386-31.2020.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 26/01/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (à) magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020518-20.2022.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 01/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, nos termos da sentença de ID. be2b7df.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020724-05.2020.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 23/07/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (à) magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020243-13.2018.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de consulta ao sistema JUCISRS, conforme despacho em 14/08/2022 (ID 453df9d), sem movimentação desde 14/08/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (à) magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020978-80.2017.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 22/09/2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (à) magistrado (a), para prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0067900-42.2004.5.04.0351
Movimentação processual: processo eletrônico sem movimentação desde 01/11/2019. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, ou seja certificado nos autos sobre a impossibilidade do prosseguimento.	
2	Processo nº 0001109-39.2014.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 16/06/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, ou seja certificado nos autos sobre a impossibilidade do prosseguimento.	
3	Processo nº 0021149-03.2018.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 27/02/2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, ou seja certificado nos autos sobre a impossibilidade do prosseguimento.	
4	Processo nº 0000144-61.2014.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 11/11/2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0021106-37.2016.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 28/10/2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 23/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 471 processos, arquivados provisoriamente entre 27/03/2017 e 22/08/2023.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT, no sentido da revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/08/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0027500-46.2005.5.04.0352	25/04/2023
2	0063900-59.2005.5.04.0352	25/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 17/08/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000854.2023.0352.043.04	25/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	51
2	001058.2023.0352.016.04	16/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	36
3	001104.2023.0352.020.04	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
4	001134.2023.0352.060.04	27/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	29
5	001177.2023.0352.012.04	04/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
6	001178.2023.0352.016.04	04/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	24
7	001204.2023.0352.016.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	20



8	001207.2023.0352.016.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	20
9	001211.2023.0352.062.04	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	19
10	001249.2023.0352.016.04	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	17
11	001240.2023.0352.059.04	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	17
12	001253.2023.0352.016.04	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	16
13	001280.2023.0352.020.04	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
14	001262.2023.0352.016.04	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	15
15	001278.2023.0352.016.04	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	15
16	001294.2023.0352.016.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	14
17	001288.2023.0352.016.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	14
18	001287.2023.0352.046.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
19	001304.2023.0352.012.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
20	001303.2023.0352.016.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
21	001306.2023.0352.016.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
22	001297.2023.0352.058.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	13
23	001319.2023.0352.043.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
24	001309.2023.0352.020.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
25	001325.2023.0352.016.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	12
26	001308.2023.0352.046.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **13ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **14ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o **número de casos novos** que a Vara recebe anualmente vinha caindo fortemente entre 2016 e 2018, tendo se mantido aproximadamente em um mesmo patamar até 2020, ano de início da pandemia. Em 2021 e 2022, registra-se nova queda de volume de demanda. No ano passado, o número de casos novos foi equivalente a menos



de 40% da demanda da Unidade em 2016. No que se refere ao **número de casos solucionados**, via-de-regra, a Unidade acompanhou historicamente a demanda anual, exceção feita aos anos de início da pandemia (2020-2021). Em 2022, a Unidade registrou uma taxa de **produtividade** de 111%, acima da média da faixa de movimentação processual, que foi de 104%.

Após uma forte alta, no período pandêmico, o **congestionamento na fase de conhecimento** reduziu no último ano, estando agora abaixo da média.

Em termos de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a pandemia resultou nos mais baixos números registrados no período de apuração. Em 2022, contudo, a Unidade aumentou fortemente o número de atos realizados —foram 900, bastante acima da média de 667, registrada dentre as unidades de mesma faixa de movimentação.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) aumentou em 2022, após o mínimo histórico registrado em 2021, embora a Unidade ainda esteja levemente abaixo da média neste indicador. Foram prolatadas 5 **sentenças líquidas** nos doze meses até julho deste ano na Vara, enquanto a média da faixa de movimentação processual foi de 21.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) reduziu fortemente em 2022 em relação aos dois primeiros anos de pandemia, embora ainda esteja acima da média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) na Unidade mantém-se praticamente estável desde 2019, superior à média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade reduziu, em 2022, tanto em relação aos processos sumaríssimos quanto aos demais. Em sentido contrário, a **idade média na fase de execução** (item 10.4, “b”) vem aumentando seguidamente desde 2019, em todos os ritos processuais.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que são divididas de forma mista, por carteira de processos e alguns servidores têm atividades específicas. Para tanto, utilizam GIGs, CHIPs e designação automática de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol consolidado de peritos de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa que os leiloeiros são os mesmos há anos e são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas mediante requerimento do interessado e na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução apenas eventualmente, pois normalmente informam por e-mail.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo fica sobrestado.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Finalmente, quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.



c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?
Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, e à Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução “I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença.”.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Rafael Flach que profira sentença no processo indicado no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução

O processo **0020994-34.2017.5.04.0352** já foi listado no relatório correcional de 2021 dada a pendência em embargos à execução (Id cb37999) protocolados em 30/07/2021, que não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0021090-49.2017.5.04.0352**, a petição protocolada como impugnação à sentença de liquidação no Id 1592f43 é mera ratificação de impugnação à sentença de liquidação anteriormente oposta pela parte, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Diante disso, para resolver a pendência de 11/07/2022, determina-se à Unidade que lance novo movimento de julgamento, conforme resultado da sentença de Id f0c4927.

No processo **0020280-35.2021.5.04.0352**, os embargos à execução (Id 07f2434) protocolados em 05/08/2022 pelo Estado do Rio Grande do Sul foram apreciados pelo Magistado da Unidade (decisão de Id 96114bc) em 05/09/2022. Contudo, não foi lançado o correto movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão.

No processo **0020203-89.2022.5.04.0352**, os embargos à execução (Id 485635f) apresentados em 03/10/2022 não foram recebidos pela Magistrada da Unidade (despacho de Id d0b4562). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}*" sem decisão", disponível no lançador de movimentos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia **31/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), os advogados Ariel Stopassola (OAB nº 65.892) e Bruno Borges Clasen (OAB nº 123.887), e a estagiária Taís Regina Oliveira da Rosa. Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado e manifestaram preocupação com o Juiz que virá para a 1ª Vara do Trabalho, pois têm um bom relacionamento com o Juiz Artur San Martin. Reiteraram o que já havia sido dito na correção do ano anterior sobre a fase de execução que ainda é um pouco lenta, possivelmente pela falta de servidores. A Vice-Corregedora informou sobre o convênio da Escola Judicial com a OAB para cursos aos advogados, inclusive sobre execução, como forma de agilizar o andamento nesta fase processual, o que também havia sido tratado na correção do ano passado.



18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria relata a necessidade de uma função FC04 em razão da existência de Juiz Substituto Lotado compartilhado, para que possa ter um segundo secretário de audiências.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional